



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0100140-70.2018.5.01.0224**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 06/03/2018

**Valor da causa:** R\$ 45.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

**ADVOGADO:** Elisangela de Oliveira Matos

**RECLAMADO:** E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**RECLAMADO:** EGUIMAR TEODORO DA SILVA

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL, filho de Eunice Carneiro do Amaral, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 29/01/1984, Portador da CTPSnº 74028, Série 157/RJ, inscrita no CPF sob o nº 051.482.317-85, PIS nº 133.95843.56-3, Identidade nº: 10.501.093-8 DETRAN, Residente e Domiciliado na Rua Manoel Vidal, 28 Fd, Itaipu, Belford Roxo, Cep: 26143-050, neste Estado, vem mui respeitosamente a presença de V.Exa. por sua advogada infra-assinada, propor a**

### **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Em face de **E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME, CNPJ: 10.322.876\0001-08, com endereço na Av General Jose Muller, sn, LT 1 QD 3, Vila São Luis, Belford Roxo, Rio de Janeiro, Cep: 26140-040**, pelos fatos e fundamentos que a seguir expõe:

#### **DO RITO ORDINÁRIO**

*Esclarece o Reclamante que a opção pelo o Rito Ordinário é indispensável, pois a Reclamada não pagou as verbas rescisórias, ao reclamante, bem como as obrigações fiscais e previdenciárias, havendo pedidos de caráter obrigacionais além da possibilidade de que sejam necessárias diligencias para localização do correto endereço do empregador e até mesmo a citação por edital, que é vedada pelo rito sumaríssimo, que ainda determina a extinção do feito em caso de irregularidade no endereço do empregador, razão pela qual a presente reclamatória deve ser processada pelo rito Comum (ordinário).*

#### **PRELIMINARMENTE**

I - Requer a V.Exa. a **GRATUIDADE DE JUSTIÇA, com lastro nas Leis 1060/50 e 7510/86**, uma vez que a Reclamante não dispõe de condições para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, sem prejuízo de sua subsistência e de familiares, conforme declaração de pobreza em anexo.

Requer que todas as **PUBLICAÇÕES/ NOTIFICAÇÕES** sejam feitas em nome da **Dra. ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS. OAB/RJ - 143.800.**

-



## DOS FATOS

A **Reclamante**, fora admitido pela **Reclamada** para prestar serviços de Auxiliar de administrativo, recebeu como ultimo salario o valor de R\$ 1.168,70 (hum mil e cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), sendo admitido em 02\05\2016, e fora demitida em 27\08\2016, laborava de segunda a sexta 8 da manha ate as 17 horas e aos sábados 8 da manha ate 12 horas (meio dia).

Informa o reclamante que, foi dispensada, não recebeu verbas rescisórias.

Devendo a reclamada pagar: Aviso prévio indenizado, 13º proporcional, sobre aviso, e mais um terço constitucional, férias proporcional, sobre aviso e mais um terço constitucional, e multa 477 e multa 467 CLT.

## AVISO PREVIO INDENIZADO

-

### A Reclamante faz jus ao pagamento do aviso prévio indenizado.

-

-

Considera-se **aviso prévio indenizado** quando o empregador determina o desligamento imediato do empregado e efetua o pagamento da parcela relativa aos 30 (trinta) dias, consoante o que determina o art. 7, inciso XXI da Constituição Federal.

"Art. 487. ....

*§ 1º. A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço."*

## **FÉRIAS PROPORCIONAL DO PERÍODO TRABALHADO DE 02 DE MAIO DE 2016 A 27 DE AGOSTO DE 2016**

Faz jus a reclamante ao recebimento das férias proporcionais são devidas nas hipóteses de dispensa sem justa causa, término de contrato a prazo e quando de rescisão motivada pelo empregado no pedido de demissão, inclusive quando o empregado possuir menos de um ano de serviço na mesma empresa, conforme determina a Súmula 261 do TST.



**13º SALÁRIO PROPORCIONAL DO PERÍODO TRABALHADO DE 02 DE MAIO DE 2016 A 27 DE AGOSTO DE 2016**

Faz jus a reclamante o pagamento, proporcional ao período trabalhado até 27 de agosto de 2016.

Outra garantia do Trabalhador é o pagamento do 13º salário, também conhecido como gratificação natalina.

Tal garantia está prevista na lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962,

**Art. 1º** - No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

**§ 1º** - A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

**DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**

A reclamada não efetuou o pagamento das verbas resilitórias do reclamante dentro do prazo legal, e por tal motivo, requer a V. Exa. a condenação da reclamada ao pagamento da multa prevista no artigo 477 da CLT.

**DA MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT**

Requer a V. Exa. que as verbas de matéria incontroversa, não satisfeitas em 1ª audiência, sejam acrescidas de multa de 50% (cinquenta por cento), inteligência prevista na nova redação do artigo 467 da CLT.

**DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA**





A reclamada deverá efetuar o pagamento do crédito ao reclamante acrescido de juros, conforme determina o parágrafo 1º do art. 39 da Lei 8.177/91.

Deverá também, efetuar o pagamento das verbas devidas ao reclamante com correção monetária, de acordo com o disposto no art.39 da Lei 8.177/91.

### **DOS PEDIDOS**

Por todo e exposto, Requer a reclamante:

- Seja a Reclamada notificada, na pessoa de seu representante legal, sendo advertida que a inércia sofrerá as sanções do Art 844 da CLT;

- Seja a presente Ação julgada **PROCEDENTE**, para condenar a Reclamada ao pagamento das verbas trabalhistas e rescisórias:

1. Pagamento das verbas rescisórias;

- Deferimento da Gratuidade de Justiça, sem prejuízo do seu sustento e de sua família.

1 - Aviso prévio indenizado; R\$ 1168,00

2 - 13º proporcional de 2016; R\$ 389,33,

mais integração do aviso prévio R\$ 97,33

3 - férias proporcional 2016; R\$ 389,33 e mais um terço constitucional R\$ 129,78;

e mais integração do aviso prévio; R\$ 97,33

4 - Multa do art 477 CLT; R\$ 1168,00

5 - Multa do art 467 CLT; R\$ 1735,77



Outrossim, requer a V.EX<sup>a</sup>, que se digne mandar notificar a reclamada para querendo, contestar a presente em todos os seus termos, sob pena de revelia e confissão, e ao final seja condenada a satisfazer o pedido "*IN TOTUM*", acrescido de juros e correção monetária, custas e sucumbências.

Protesta por todos os meios de provas permitidas em direito, mormente documental, testemunhal e depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão, dando-se a causa, para ao devidos efeitos fiscais o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Termos em que;

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 05 de março de 2018

**ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS**

**OAB/RJ 143.800**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL, filha de Francisco Cardozo do Amaral e Eunice Carneiro do Amaral**, brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativa, Portadora da Carteira de Identidade nº: 10.501.093-8, expedida pela DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº: 051.482.317-85, CTPS: 74028 serie 157 RJ, PIS 133.95843.56-3, Data de Nascimento 29/01/1979, Residente e domiciliada na Rua Manuel Vidal, 28 FD, Itaipu, Belford Roxo, Cep: 26143-050, não possui E-mail Eletrônico.

**OUTORGADO: Dr. ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MATOS**, Brasileira, advogada, inscrita, respectivamente na OAB/RJ sob o nº 143.800, com escritório na Praça Miguel Couto, nº 92, Sala 101 Centro, Miguel Couto, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro/RJ – Tel: (21) 3186-4841\ 9708-1038 \ 99034-7712.

**PODERES:** por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: **PROPOR AÇÃO TRABALHISTA em face de E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS**, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para, em nome do outorgante, **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.** (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15).

Os poderes específicos acima outorgados **não poderão ser substabelecidos.**

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2017.

*Danielle Carneiro do Amaral*

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**  
**RJ/RG 10.501.093-8**



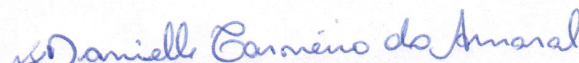


## DECLARAÇÃO

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL, filha de Francisco Cardozo do Amaral e Eunice Carneiro do Amaral**, brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativa, Portadora da Carteira de Identidade nº: 10.501.093-8, expedida pela DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº: 051.482.317-85, CTPS: 74028 serie 157 RJ, PIS 133.95843.56-3, Data de Nascimento 29/01/1979, Residente e domiciliada na Rua Manuel Vidal, 28 FD, Itaipu, Belford Roxo, Cep: 26143-050, não possui E-mail Eletrônico.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que não ter condições financeiras para arcar com as custas judiciais, bem como com os honorários advocatícios na Ação que ajuizará, sem que haja prejuízo de seu sustento e de seus familiares. Que a declaração acima, encontra-se com base na lei 7.115/83, na qual está ciente o declarante que em caso de falsidade das mesmas, ficará sujeito as sanções administrativas, cíveis e criminais.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2017.

  
**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIELE CARNEIRO DO AMARAL  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 105010938DETRANRJ  
 CPF: 051.482.317-85 DATA NASCIMENTO: 29/01/1979  
 FILIAÇÃO: FRANCISCO CARDOZO DO AMARAL  
 EUNICE CARNEIRO DO AMARAL  
 PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: C/1 HAB: AB  
 Nº REGISTRO: 06871178386 VALIDADE: 30/06/2018 1ª HABILITAÇÃO: 01/07/2017

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Danielle Carneiro do Amaral*  
 LOCAL: BELFORD ROXO, RJ DATA EMISSÃO: 04/07/2017  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 57065551785 RJ331885603

**RIO DE JANEIRO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1501097227

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1501097227





você também obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho prejudicam a acidentados pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parê a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número

74028

Série

157.07



Danielle de Amaral Costa

ASSINATURA DO PORTADOR





**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome DANIELLE DE AMARAL COSTA  
 Loc. Nasc. FRANCOISA CARLOS DE AMARAL Est. PE Data 22/01/1979  
 Filiação MARCELO CARLOS DE AMARAL  
 Doc. Nº 001.578.374-10/12/99

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
 Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
 Obs.: .....  
 Data Emissão 19/09/2016 DRT .....  
 Assinatura do Funcionário [assinatura]



**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....  
 Doc. ....  
 Doc. ....





CONTRATO DE TRABALHO

C.N.P.J. 02.757.614/0017-05  
 CONTAX S/A  
 Rua do Passeio, 42 Pav 02 a 11 e 42 a 56  
 Centro - Cep.: 20.021-290  
 Rio de Janeiro - RJ  
 Nome: DANIELE CARNEIRO DO AMARAL  
 Mat.: 1185968  
 Cargo: REP SERV VIP  
 Data Admissão: 19/10/2012  
 Salário: R\$ 707,47  
 (Setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos)  
 por mês.

Remuneração especificada

**CONTAX S.A.**  
 Inscrição Estadual: 19.149.438-0  
 Cnpj: 02.757.614/0017-05  
 Rua do Passeio, 42 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Data saída 21 de AGOSTO de 2015

José A. B. R. dos Santos  
 Assist. Adm. 959623

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....

CONTRATO DE TRABALHO

E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS  
 CNPJ/CEI: 10.322.876/0001-08  
 AV GENERAL JOSE MULLER no. 00  
 Município: BELFORD ROXO Est. RJ  
 Esp. Estab.  
 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
 CBO no.: 4110-05  
 Data Adm.: 02/05/2016  
 Registro no.: ..... Fls. Ficha  
 Remuneração: 1.168,70  
 um mil, centô e sessenta e oito reais e setenta  
 centavos- por mês

**E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS**  
 E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS

1º ..... 2º .....  
 Data saída 21 de AGOSTO de 2016

**E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS**  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....





**DANIELLE DO AMARAL COSTA  
R MANUEL VIDAL 28 FD  
ITAIPU / BELFORD ROXO, RJ  
CEP 26143-050**

**Light, Sempre com você, 24 horas!**

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços e tributos?

Agência Virtual: [www.light.com.br](http://www.light.com.br)

Disque-Light Comercial: 0800 282 0120

Deficientes auditivos e de fala: 0800 285 2453

Agências Comerciais

**Faltou luz?**

Envie SMS com o Código da Instalação para o nº 54448.

Disque-Light Emergência: 0800 021 0196

Emergência grandes Clientes: 0800 282 1380

Ouvridoria: 0800 284 0182 (Dias úteis: 8h às 18h)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Urgente: gratuito de telefones fixos e móveis.

**Fls.: 13  
03 15 L617 06 UU/U  
2002**

\*DIC - Duração de interrupção individual - FIC - Frequência de interrupção individual - DMIC - Duração máxima de interrupção contínua - DICRI - Duração da interrupção individual em dia crítico - O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais—mensal, trimestral e anual—relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade.

**MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO**

- Facilita a nossa comunicação com você
- Simplifica o cadastro em débito automático
- Agiliza o seu atendimento

- Garante a entrega correta da conta de luz por email ou na sua casa
- Confira em sua conta se seus dados cadastrais estão em dia

Para atualizar: [www.light.com.br](http://www.light.com.br) | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Classe / Subclasse

Residencial / Residencial

Medidor

Monofásico

Nº: 8677504

Ref: Mês / Ano

**JAN/2018**

Referência Bancária

010074739966

Número da Fatura

544204252178

**DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 21/02/2018**

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS**

Disponível: **127/220 V**

Limites mínimo: **117/202 V** Limites máximo: **133/231 V**

**INDICADORES DE QUALIDADE**

Mês de referência: **11/2017**

Conjunto: **AREIA BRANCA AEREO**

Indicadores | Apurado Mensal | Meta Mensal | Meta Trimestral | Meta Anual

DIC	1,17	4,95	9,91	19,82
FIC	1,00	3,05	6,10	12,20
DMIC	1,17	2,77	-	-

**VALOR DO ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO:**

**RS 58,14**

\*mais informações no topo.

Reservado ao Fisco

**9FF5.F987.4BA2.7E95.28DC.3164.EDD6.D606**

Nota Fiscal - Série 01 no. 3123257

**Conta de Energia Elétrica**

RE PROC. 04/053.359/09 - IFE

SEPD - Autorização n. 08-2005/0006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46  
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Data da Emissão  
**25/01/2018**

Data de Apresentação  
**27/01/2018**

**CÓDIGO DO CLIENTE**

**22004759**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**

**0420371502**

DESCRIÇÃO	CFOP	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$
Energia Elétrica kWh	5.258	kWh	189	0,70264	132,78
Contrib. Custeio Ilum Pública					22,07
Multa 2% conta de 12/2017 sobre R\$ 239,88					4,80
Juros mora 1%am: 42 dia(s) sobre R\$166,22					2,33
Juros mora 1%am: 1 dia(s) sobre R\$166,37					0,06
Parcelamento de Débito					73,51
Parcela 0001 / 0018					17,70
Variação do IGPM: R\$168,55					1,51
Variação do IGPM: R\$166,43					0,05
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar Bandeira Vermelha					1,85
Subtotal Faturamento (veja abaixo)					132,78
Subtotal Outros					122,03

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGPM, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Valor da Energia	Valor da Transmissão	Valor da Distribuição
53,64	5,73	26,67
Encargos Setoriais	Tributos	Total
14,91	31,83	132,78

ICMS R\$	18%	Total da Nota Fiscal R\$
Base de Cálculo	132,78	*****132,78
Alíquota	18%	
Valor (já incluído no preço)	23,90	

PIS alíquota 1,060%	COFINS alíquota 4,920%
R\$ 1,40	R\$ 6,53

Valores já incluídos no preço (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / REH ANEEL vigente)

Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
<b>TUSD +TE</b>
0,52665 BANDEIRA VERDE
0,53665 BANDEIRA AMARELA
0,55665 BANDEIRA VERMELHA

CONSUMO   kWh	Convencional
JAN/18	189
DEZ/17	227
NOV/17	223
OCT/17	158
SET/17	178
AGO/17	260
JUL/17	186
JUN/17	196
MAY/17	151
ABR/17	224
MAR/17	383
FEV/17	400
JAN/17	452

**BANDEIRAS TARIFÁRIAS**

**X X P** DEZEMBRO 2017 - BANDEIRA VERMELHA  
**P X X** JANEIRO 2018 - BANDEIRA VERDE

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição  
DANIELLE DO AMARAL COSTA

Faturamento conforme Res. ANEEL 414 Art. 87

Faturamento pela média

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
<b>05/02/2018</b>	<b>*****254,81</b>	<b>22004759</b>	<b>JAN/2018</b>

Autenticação Mecânica

8367000002.6.54810053107.6.19380162401.9.10074739966.3



Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:35 - 94d2911

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610262514300000070335803>

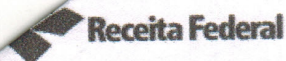
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224

ID. 94d2911 - Pág. 1

Número do documento: 18030610262514300000070335803







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.322.876/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EGM ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GENERAL JOSE MULLER</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE: 1; QUADRA: 3;</b>
CEP <b>26.140-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO LUIS</b>	MUNICÍPIO <b>BELFORD ROXO</b>
UF <b>RJ</b>		TELEFONE <b>(21) 3776-6917 / (21) 9603-4336</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IZABELBRITHES@BOL.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/06/2016 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2016



Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:36 - cae11ec  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610265972500000070335872>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 18030610265972500000070335872  
 ID. cae11ec - Pág. 1



30/10/2017 14:37:45

## INSS

**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão**

**Identificação do Filiado**

Nome: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

Nome da Mãe: EUNICE CARNEIRO DO AMARAL

Nít: 1.339.584.356-3

CPF: 051.482.317-85

Data de Nascimento: 29/01/1979

**Relações Previdenciárias**

Índice	NIT	CNPJ/CE/CPF/INB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.339.584.356-3	67.313.221/0050-79	CONTAX-MOBITEL S.A.	19/10/2012	16/07/2015	07/2015	Empregado	PEXT
2	1.339.584.356-3	02.757.614/0044-88	CONTAX S.A.	19/10/2012		06/2014	Empregado	
3	1.339.584.356-3	02.757.614/0044-88	CONTAX S.A.	01/04/2014			Empregado	PEXT
4	1.339.584.356-3	67.313.221/0050-79	CONTAX-MOBITEL S.A.	01/07/2014			Empregado	PEXT
5	1.339.584.356-3	10.322.876/0001-08	E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME	02/05/2016	31/08/2016	08/2016	Empregado	
6	1.339.584.356-3	633.364.137-53	FERNANDO MANUEL PEREIRA AFONSO RIBEIRO	02/05/2017	31/08/2017		Doméstico	

**Legenda de Indicadores**

Indicador Descrição

PEXT - Pendência de Extemporaneidade de Vínculo

**O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99**

Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:36 - 5e47f72

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610273204300000070335947>

Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224

Número do documento: 18030610273204300000070335947

ID: 5e47f72 - Pág. 1



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão**

30/10/2017 14:39:28

**Identificação do Filiado**

Nit: 1.339.584.356-3

Nome: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

CPF: 051.482.317-85

Nome da Mãe: EUNICE CARNEIRO DO AMARAL

Data de Nascimento: 29/01/1979

**Detalhe do Vínculo**

CNPJ Empregador: 10.322.876/0001-08 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

Data de Admissão: 02/05/2016

Data de Rescisão: 31/08/2016

**Remunerações**

Compet	Remune	Agentes Nocivos	Indicadores	Compet	Remune	Agentes Nocivos	Indicadores	Compet	Remune	Agentes Nocivos	Indicadores
05/2016	1.285,57			06/2016	1.168,70			07/2016	1.168,70		
08/2016	1.168,70										



Em qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 40, § 2º da Decreto 2.048/09

Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:36 - 71643f1

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610274222400000070335966>

Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224

ID. 71643f1 - Pág. 1

Número do documento: 18030610274222400000070335966



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## INSS

### CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

Página 1 de 1

30/10/2017 14:37:45

**Identificação do Filiado**

Nit: 1.339.584.356-3  
CPF: 051.482.317-85  
Data de Nascimento: 29/01/1979

Nome: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
Nome da Mãe: EUNICE CARNEIRO DO AMARAL

**Relações Previdenciárias**

Índice	NIT	CNPJ/CEI/CPF/INB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ut. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.339.584.356-3	67.313.221/0050-79	CONTAX-MOBITEL S.A.	19/10/2012	16/07/2015	07/2015	Empregado	PEXT
2	1.339.584.356-3	02.757.614/0044-88	CONTAX S.A.	19/10/2012		06/2014	Empregado	
3	1.339.584.356-3	02.757.614/0044-88	CONTAX S.A.	01/04/2014			Empregado	PEXT
4	1.339.584.356-3	67.313.221/0050-79	CONTAX-MOBITEL S.A.	01/07/2014			Empregado	PEXT
5	1.339.584.356-3	10.322.876/0001-08	E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME	02/05/2016	31/08/2016	08/2016	Empregado	
6	1.339.584.356-3	633.364.137-53	FERNANDO MANUEL PEREIRA AFONSO RIBEIRO	02/05/2017	31/08/2017		Doméstico	

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição
PEXT	- Pendência de Extemporaneidade de Vínculo

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99



Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:37 - 2d9839a

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610293454700000070336232>

Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224

Número do documento: 18030610293454700000070336232

ID. 2d9839a - Pág. 1



JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS		Recibo de Pagamento de Salário					
AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO		AGOSTO/2016					
10.322.876/0001-08		Data do Crédito: 08/09/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL		4110-05		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.168,70				
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			467,48		
9860	I.N.S.S.	8,0000			93,49		
		R.G.: 105010938 T.P.: MENSALISTA	Total de Vencimentos		Total de Descontos		
			1.168,70		560,97		
BCO.: - AG.: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		607,73		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF		
1.168,70	1.168,70	1.168,70	93,49	885,62	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO		14/10/2016		Danielle G. do Amaral			
		DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS...		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO		AGOSTO/2016					
10.322.876/0001-08		Data do Crédito: 15/08/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL		4110-05		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
1520	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	467,48				
		R.G.: 105010938 T.P.: MENSALISTA	Total de Vencimentos		Total de Descontos		
			467,48		0,00		
BCO.: - AG.: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		467,48		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF		
1.168,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO		14/10/16		Danielle G. do Amaral			
		DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

4075.21  
683  
1.758.21



Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:36 - 7d00f0a  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610293173200000070336225>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 18030610293173200000070336225

ID. 7d00f0a - Pág. 1



JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS  
 AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO  
 10.322.876/0001-08

Demonstrativo de Pagamento de Salário

JUNHO/2016

Data do Crédito: 07/07/2016

Código - Nome do Funcionário

000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.  
 4110-05 0000 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	SALÁRIO	30,0000	1.168,70	
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000		467,48
9860	I.N.S.S.	8,0000		93,49

R.G.: 105010938  
 T.P.: MENSALISTA

Total de Vencimentos  
 1.168,70

Total de Descontos  
 560,97

BCO.: - AG.: - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**TOTAL LÍQUIDO**

607,73

Salário Base Sal. Contr. INSS Base Calc. FGTS F.G.T.S. do Mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF  
 1.168,70 1.168,70 1.168,70 93,49 885,62 0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/07/16

DATA

*Danielle Carneiro do Amaral*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS  
 AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO  
 10.322.876/0001-08

Recibo de Pagamento de Salário

JULHO/2016

Data do Crédito: 05/08/2016

Código - Nome do Funcionário

000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.  
 4110-05 0000 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	SALÁRIO	30,0000	1.168,70	
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000		467,48
9860	I.N.S.S.	8,0000		93,49

R.G.: 105010938  
 T.P.: MENSALISTA

Total de Vencimentos  
 1.168,70

Total de Descontos  
 560,97

BCO.: - AG.: - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**TOTAL LÍQUIDO**

607,73

Salário Base Sal. Contr. INSS Base Calc. FGTS F.G.T.S. do Mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF  
 1.168,70 1.168,70 1.168,70 93,49 885,62 0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/16

DATA

*Danielle Carneiro do Amaral*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:38 - 0956911  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610301692100000070336317>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224 ID. 0956911 - Pág. 1  
 Número do documento: 18030610301692100000070336317



JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS			Recibo de Pagamento de Salário					
AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO			JULHO/2016					
10.322.876/0001-08			Data do Crédito: 05/08/2016					
Código - Nome do Funcionário			C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL			4110-05		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
0001	SALÁRIO	30,0000	1.168,70					
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			467,48			
9860	I.N.S.S.	8,0000			93,49			
R.G.: 105010938 T.P.: MENSALISTA			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
BCO.: - AG.: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			1.168,70		560,97			
			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		<b>607,73</b>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF			
1.168,70	1.168,70	1.168,70	93,49	885,62	0,00			
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO								
			15/08/16		Danielle Amarel			
			DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

J147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS			Demonstrativo de Pagamento de Salário					
AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO			JUNHO/2016					
10.322.876/0001-08			Data do Crédito: 07/07/2016					
Código - Nome do Funcionário			C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL			4110-05		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
0001	SALÁRIO	30,0000	1.168,70					
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			467,48			
9860	I.N.S.S.	8,0000			93,49			
R.G.: 105010938 T.P.: MENSALISTA			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
BCO.: - AG.: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			1.168,70		560,97			
			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		<b>607,73</b>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF			
1.168,70	1.168,70	1.168,70	93,49	885,62	0,00			
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO								
			07/07/16		Danielle Carneiro			
			DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:38 - 227187c  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610303901800000070336365>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 18030610303901800000070336365



JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS  
 AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO  
 10.322.876/0001-08

Demonstrativo de Pagamento de Salário  
 JUNHO/2016  
 Data do Crédito: 15/06/2016

Código - Nome do Funcionário C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.  
 000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL 4110-05 0000 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1520	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	467,48	

R.G.: 105010938 T.P.: MENSALISTA		Total de Vencimentos 467,48	Total de Descontos 0,00
BCO.: - AG.: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	467,48

Salário Base 1.168,70	Sal. Contr. INSS 0,00	Base Calc. FGTS 0,00	F.G.T.S. do Mês 0,00	Base Cál. IRRF 0,00	Faixa IRRF 0,00
--------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------	--------------------

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

23/06/2016 *Danielle Amarel*  
 DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS  
 AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO  
 10.322.876/0001-08

Demonstrativo de Pagamento de Salário  
 MAIO/2016  
 Data do Crédito: 07/06/2016

Código - Nome do Funcionário C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.  
 000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL 4110-05 0000 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	SALÁRIO	30,0000	1.168,70	
1001	DIFERENÇA SALARIAL	3,0000	116,87	
9860	I.N.S.S.	8,0000		102,84

R.G.: 105010938 T.P.: MENSALISTA		Total de Vencimentos 1.285,57	Total de Descontos 102,84
BCO.: - AG.: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	1.182,73

Salário Base 1.168,70	Sal. Contr. INSS 1.285,57	Base Calc. FGTS 1.285,57	F.G.T.S. do Mês 102,84	Base Cál. IRRF 993,14	Faixa IRRF 0,00
--------------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/06/2016 *Danielle G. do Amaral*  
 DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS  
AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO  
10.322.876/0001-08

Demonstrativo de Pagamento de Salário  
JUNHO/2016  
Data do Crédito: 15/06/2016

Código - Nome do Funcionário  
300004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção FI.  
4110-05 0000 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1520	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	467,48	
R.G.: 105010938 T.P.: MENSALISTA			Total de Vencimentos 467,48	Total de Descontos 0,00
BCO: - AG: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	467,48
Salário Base 1.168,70	Sal. Contr. INSS 0,00	Base Calc. FGTS 0,00	F.G.T.S. do Mês 0,00	Base Cál. IRRF 0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				Faixa IRRF 0,00
			23/06/2016	Danielle Amaral
			DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS  
AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO  
10.322.876/0001-08

Demonstrativo de Pagamento de Salário  
MAIO/2016  
Data do Crédito: 07/06/2016

Código - Nome do Funcionário  
000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção FI.  
4110-05 0000 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	SALÁRIO	30,0000	1.168,70	
1001	DIFERENÇA SALARIAL	3,0000	116,87	
9860	I.N.S.S.	8,0000		102,84
R.G.: 105010938 T.P.: MENSALISTA			Total de Vencimentos 1.285,57	Total de Descontos 102,84
BCO: - AG: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	1.182,73
Salário Base 1.168,70	Sal. Contr. INSS 1.285,57	Base Calc. FGTS 1.285,57	F.G.T.S. do Mês 102,84	Base Cál. IRRF 993,14
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				Faixa IRRF 0,00
			07/06/2016	Danielle G. do Amaral
			DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS		Recibo de Pagamento de Salário					
AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO		AGOSTO/2016					
10.322.876/0001-08		Data do Crédito: 08/09/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL		4110-05		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.168,70				
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			467,48		
9860	I.N.S.S.	8,0000			93,49		
		R.G.: 105010938	Total de Vencimentos		Total de Descontos		
		T.P.: MENSALISTA	1.168,70		560,97		
BCO.: - AG.: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		607,73			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.168,70	1.168,70	1.168,70	93,49	885,62	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
			14/10/2016	Danielle G. do Amaral			
			DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

JM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

FOLHAMATIC

0147 - E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS...		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
AV GENERAL JOSE MULLER, 00 - LOTE: 1 QUADRA - BELFORD ROXO		AGOSTO/2016					
10.322.876/0001-08		Data do Crédito: 15/08/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000004 - DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL		4110-05		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
1520	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	467,48				
		R.G.: 105010938	Total de Vencimentos		Total de Descontos		
		T.P.: MENSALISTA	467,48		0,00		
BCO.: - AG.: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		467,48			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F. S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.168,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
			14/10/16	Danielle G. do Amaral			
			DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

4075.21  
683  
1.758.21



Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:39 - d9c375e

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610311307800000070336450>

Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224

ID. d9c375e - Pág. 1

Número do documento: 18030610311307800000070336450

**Recibo**

**Recebi de Eguimar Teodoro Da Silva o valor de R\$683,00 Referente a 3 e 4 parcelas de geladeira e computador.**

*Danielle Carneiro do Amaral*

**Danielle Carneiro Do Amaral**

*Eguimar Teodoro da Silva*

**Eguimar Teodoro Da Silva**







# ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

Unidade

Endereço AV GENERAL JOSE MULLER LOTE 1 QUADRA 3 VILA SAO LUIS BELFORD ROXO RJ

CUMPRINDO-SE AS PORTARIAS Nº 3214/78 E 24/94 - NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PARA FINS DE EXAME

## EXAME CLINICO: ADMISSIONAL

Atestamos que o Sr.(a) **DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

CPF 051.482.317-85 Doc 105010938

Data Nasc. 29/01/1979 sexo F

Para exercer a função de: AUXILIAR ADMINISTRATIVA



Foi clinicamente examinado, estando exposto aos seguintes Riscos Ocupacionais:

Riscos Ocupacionais

RISCO AGENTE

Realizou os seguintes exames:

EXAME CLÍNICO 20/07/16

LAUDO MÉDICO:



APTO



INAPTO

Recomendações de Natureza Ocupacional

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos resultados dos exames realizados e recebi cópia deste Atestado.

*Danielle Carneiro do Amaral*

Data: 20/07/2016

Empregado(a) / Candidato(a)

*Dr. Caroline R. D. Barbosa*  
Médica  
CRM 101056-5 RJ

Médico Examinador

CRM

Informações Adicionais:

Médico do Trabalho

LEONARDO COSTA GOMES BARBOSA

CRM: 52.95099-8

DORTPREV - Serviços de Medicina do Trabalho Ltda.

TRAVESSA ERNESTINA 73 CENTRO NOVA IGUACU RJ - (21) 2669-1590

Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 06/03/2018 10:32:38 - 17c24fa

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030610305786700000070336407>

Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224

ID. 17c24fa - Pág. 1

Número do documento: 18030610305786700000070336407



**Dados iniciais para o cálculo:**

Data de admissão:	02/05/2016
Data de demissão:	27/08/2016
Último salário:	1.168,00
Motivo da rescisão:	Dispensa sem justa causa

<b>Descrição das verbas</b>	<b>Valor</b>
Aviso prévio indenizado:	1.168,00
13º salário sobre aviso:	97,33
Férias salário sobre aviso:	97,33
1/3 férias salário sobre aviso:	32,44
Multa atraso pagto rescisão:	1.168,00
13º salário de 02/05/2016 a 27/08/2016 (4/12 avos)	389,33
Férias de 02/05/2016 a 27/08/2016 (4/12 avos)	389,33
1/3 férias de 02/05/2016 a 27/08/2016	129,78
<b>Total</b>	<b>3.471,54</b>
Multa 467 CLT	1.735,77
<b>TOTALIZA</b>	<b>R\$ 5.207,31</b>
<b>Total deduções</b>	<b>- 0,00</b>







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, **redesignei a data de audiência para 17/07/2018**, em razão do Ofício Circular da Corregedoria do TRT 13/2018, atentando sobre as não-marcação de audiência em dias de jogo da Seleção Brasileira.

As partes serão devidamente notificadas posteriormente.

NOVA IGUACU , 22 de Março de 2018

RENAN PINTO DE SOUZA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

Ficam os advogados notificados da designação da audiência, conforme abaixo, devendo dar ciência ao seu constituinte da nova data e local, observando as instruções que seguem.:

**Tipo: Una**  
**Data: 17/07/2018**  
**Hora: 09:30**

**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**

Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ Una;

- 1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 320 e 434 do CPC solicitando-se ao RECLAMADO que apresente sua defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região, ou seja, **até 1 (uma) hora antes da audiência. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA DEFESA NA HORA DA AUDIÊNCIA EM PEN DRIVE PARA EVITAR VÍRUS NOS COMPUTADORES DO TRIBUNAL.**



4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência independente de intimação, nos termos do art. 825 a CLT.

5) Fica, desde já, o RECLAMADO notificado de que deverá trazer aos autos, com a defesa, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (artigo 396 c/c artigo 400 e incisos do CPC).

6) Nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS), assim como anexar cópia do contrato social ou da última alteração contendo o número do CPF dos sócios, quando do comparecimento em Juízo, na qualidade de ré ou autora.

7) **Se V.S.<sup>a</sup> não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo duas horas antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.**

**8) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.**

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.**

9) Conforme ato 107/11 do TRT/RJ, é expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas, ressalvados os casos previstos no referido ato.

**ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.**

**ATENÇÃO:**

1) **É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.**

2) **Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

NOVA IGUACU ,27 de Março de 2018

RENAN PINTO DE SOUZA

*Parte notificada na pessoa de seus advogados, através do Diário Eletrônico, nos termos do Art. 4º - § 6º da Lei 11.419/06 "As intimações feitas na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.", e dos Artigos 242, 270, 272 e do CPC .*



Assinado eletronicamente por: RENAN PINTO DE SOUZA - 27/03/2018 10:50:32 - 3d1567c

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032710502739400000071576082>

Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224

ID. 3d1567c - Pág. 2

Número do documento: 18032710502739400000071576082



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br

**DESTINATÁRIO(S):** E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME  
26140-040 - AVENIDA GENERAL JOSE MULLER , S/N - LT 1 QD 3 - HELIOPOLIS -  
BELFORD ROXO - RIO DE JANEIRO

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**PROCESSO:** 0100140-70.2018.5.01.0224  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
**RECLAMANTE:** DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
**RECLAMADO:** E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo:** Una  
**Data:** 17/07/2018  
**Hora:** 09:30

4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190

Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ Una;

- 1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 320 e 434 do CPC solicitando-se ao RECLAMADO que apresente sua defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região, ou seja, **até 1 (uma) hora antes da audiência. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA DEFESA NA HORA DA AUDIÊNCIA EM PEN DRIVE PARA EVITAR VÍRUS NOS COMPUTADORES DO TRIBUNAL.**



Assinado eletronicamente por: RENAN PINTO DE SOUZA - 27/03/2018 10:50:32 - 43364a9  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032710502779600000071576083>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224 ID. 43364a9 - Pág. 1  
Número do documento: 18032710502779600000071576083

- 4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência independente de intimação, nos termos do art. 825 a CLT.
- 5) Fica, desde já, o RECLAMADO notificado de que deverá trazer aos autos, com a defesa, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (artigo 396 c/c artigo 400 e incisos do CPC).
- 6) Nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS), assim como anexar cópia do contrato social ou da última alteração contendo o número do CPF dos sócios, quando do comparecimento em Juízo, na qualidade de ré ou autora.
- 7) Se V.S.<sup>a</sup> não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo duas horas antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.
- 8) **O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.**

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.**

- 9) Conforme ato 107/11 do TRT/RJ, é expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas, ressalvados os casos previstos no referido ato.

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Redesignação data aud	Certidão	180322160024465000000 71465530
Documento Diverso	Documento Diverso	180306103036499000000 70336360
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	180306103057867000000 70336407
Documento Diverso	Documento Diverso	180306103009029000000 70336302
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306103113078000000 70336450
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306103014400000000 70336310
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306102959867000000 70336282
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306103039018000000 70336365
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306103016921000000 70336317
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306102931732000000 70336225
Documento Diverso	Documento Diverso	180306102934547000000 70336232
Documento Diverso	Documento Diverso	180306102742224000000 70335966
Documento Diverso	Documento Diverso	180306102732043000000 70335947
Documento Diverso	Documento Diverso	180306102659725000000 70335872
Documento Diverso	Documento Diverso	180306102625143000000 70335803
Carteira de Trabalho e Previdência	Carteira de Trabalho e Previdência	180306102649772000000



Social (CTPS)	Social (CTPS)	70335857
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	180306102616777000000 70335761
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	180306102556334000000 70335724
Documento Diverso	Documento Diverso	180306102538167000000 70335687
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	180306102426315000000 70335545
Procuração	Procuração	180306102427407000000 70335548
Petição Inicial	Petição Inicial	180306102012299000000 70334984

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**ATENÇÃO:**

- 1) **É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.**
- 2) **Em caso de dúvida, acesse a página:**

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

NOVA IGUACU ,27 de Março de 2018

RENAN PINTO DE SOUZA



**4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100140-70.2018.5.01.0224**

*Em 17 de julho de 2018, na sala de sessões da 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU /RJ, sob a direção da Exma. Juíza DALILA SOARES SILVEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100140-70.2018.5.01.0224 ajuizada por DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL em face de E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME.*

Às 10h06min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ANA LUCIA SIMÕES CARVALO, OAB nº 88043/RJ, que juntará substabelecimento no prazo de 5 dias.

Ausente o reclamado e seu advogado.

Tendo em vista que não é possível, pelo que consta dos autos, ter certeza da **citação do réu**, determina-se que esta **seja feita por Oficial de Justiça**.

**Adia-se a sessão para o dia 29 de outubro de 2018, às 10:50 horas, ocasião em que será oferecida resposta.**

Mantidas as determinações anteriores.

Cientes os presentes.

Encerrada às 10h10 minutos.

**DALILA SOARES SILVEIRA**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por Renan Pinto de Souza, Secretário(a) de Audiência.*



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME  
 26140-040 - AVENIDA GENERAL JOSE MULLER , S/N - LT 1 QD 3 - HELIOPOLIS - BELFORD ROXO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Una**

**Data: 29/10/2018**

**Hora: 10:50**

**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**

**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**

Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ Una;

1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 320 e 434 do CPC solicitando-se ao RECLAMADO que apresente sua defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região, ou seja, **até 1 (uma)**





**hora antes da audiência. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA DEFESA NA HORA DA AUDIÊNCIA EM PEN DRIVE PARA EVITAR VÍRUS NOS COMPUTADORES DO TRIBUNAL.**

4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência independente de intimação, nos termos do art. 825 a CLT.

5) Fica, desde já, o RECLAMADO notificado de que deverá trazer aos autos, com a defesa, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (artigo 396 c/c artigo 400 e incisos do CPC).

6) Nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS), assim como anexar cópia do contrato social ou da última alteração contendo o número do CPF dos sócios, quando do comparecimento em Juízo, na qualidade de ré ou autora.

**7) Se V.S.<sup>a</sup> não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo duas horas antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.**

**8) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.**

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.**

9) Conforme ato 107/11 do TRT/RJ, é expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas, ressalvados os casos previstos no referido ato.

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Ata da Audiência	Ata da Audiência	180717102926793000000 77756409
Notificação	Notificação	180327105027796000000 71576083
Intimação	Intimação	180327105027394000000 71576082
Redesignação data aud	Certidão	180322160024465000000 71465530
Documento Diverso	Documento Diverso	180306103036499000000 70336360
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	180306103057867000000 70336407
Documento Diverso	Documento Diverso	180306103009029000000 70336302
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306103113078000000 70336450
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306103014400000000 70336310
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306102959867000000 70336282
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180306103039018000000 70336365
		180306103016921000000





Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	70336317
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18030610293173200000 70336225
Documento Diverso	Documento Diverso	18030610293454700000 70336232
Documento Diverso	Documento Diverso	18030610274222400000 70335966
Documento Diverso	Documento Diverso	18030610273204300000 70335947
Documento Diverso	Documento Diverso	18030610265972500000 70335872
Documento Diverso	Documento Diverso	18030610262514300000 70335803
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	18030610264977200000 70335857
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	18030610261677700000 70335761
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	18030610255633400000 70335724
Documento Diverso	Documento Diverso	18030610253816700000 70335687
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	18030610242631500000 70335545
Procuração	Procuração	18030610242740700000 70335548
Petição Inicial	Petição Inicial	18030610201229900000 70334984

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

#### **ATENÇÃO:**

**1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.**

**2) Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)**

NOVA IGUACU ,17 de Julho de 2018

RENAN PINTO DE SOUZA



Assinado eletronicamente por: RENAN PINTO DE SOUZA - 17/07/2018 13:36:42 - 20621bf  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1807171336385850000007778051>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 1807171336385850000007778051  
 ID. 20621bf - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

ID do mandado: 20621bf  
Destinatário: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, compareci na Avenida General José Muller, quadra 3, lote 01, Heliópolis, Belford Roxo, em 20/07/2018, onde está estabelecida a Academia de Ginástica "Saúde Fitness", a qual, de acordo com os funcionários, está no local há cerca de oito anos. Questionados a respeito da empresa reclamada, E Teodoro da Silva Esquadrias Metalicas - Me, alegaram desconhecê-la. Ante o exposto, certifico que **não foi possível proceder à citação** determinada e devolvo o presente à origem para submetê-lo à apreciação do Juízo, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

NOVA IGUACU, 2 de Agosto de 2018

LUISA LOPES VILLANI  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

## DESPACHO PJe

Em face da certidão negativa, verifique-se por meio eletrônico a composição societária da ré e os respectivos endereços. Logrando-se êxito e sendo o endereço da ré diferente do constante nos autos, cite-se a ré por mandado. Caso contrário, notifique-se a ré na pessoa dos sócios, também por mandado.

Concomitantemente, cite-se a ré por Edital.

NOVA IGUACU , 20 de Agosto de 2018

DALILA SOARES SILVEIRA

Juiz(a) de Vara do Trabalho

jlec





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 2667-8927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS - ME

## **CERTIDÃO - PJe-JT**

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao determinado no despacho de id: d9a1c76, faço juntada ao presente processo das consultas à JUCERJA, referente às últimas alterações contratuais da reclamada e ao INFOJUD referente aos endereços da referida reclamada e de seu sócio.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2018

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
 Econômico Junta Comercial do Estado do Rio de  
 Janeiro - JUCERJA

<b>Número do Relatório</b>	<b>Data:</b>	<b>Situação Atual</b>
103654	10/09/2018 13:55:03	Registro Ativo

<b>Denominação Social</b>	<b>Nomes Antigos:</b>
E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS ME	02/09/2008 E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS ME

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>Data de Arquiv. do Ato Constitutivo</b>
33.1.0470930-5	10.322.876/0001-08	02/09/2008

<b>Data de Início de Atividade</b>	<b>Prazo de Duração</b>
01/09/2008	-

**Endereço Completo**

Rua GENERAL JOSE MULLER, S/N, LOTE 01 QD. 03 - Vila Sao Luis, Belford Roxo - RJ, 26140040

**Atividades Econômicas**

2512-8/00 - Fabricação de Esquadrias de Metal  
 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

Nenhuma filial encontrada.

**Sócio/Administrador**

Nome/CPF/Endereços	Data de Admissão	Data de Saída	Cargo	Capital
EGUIMAR TEODORO DA SILVA 021.486.697-10 Avenida Suburbana, S/n, Lt 36 Qd 03 - Itaipu, Belford Roxo - RJ, 26127380	02/09/2008	-	Empresário	R\$ 10.000,00

**Arquivamentos**

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
03/09/2008	00001835194	203	Enquadramento de Microempresa (ME) para Empresa em Constituição
03/09/2008	33104709305	102	Registro ou Constituição

**Ordens Judiciais:**

Nenhuma Ordem Judicial foi encontrada.





**Anotações:**

Nenhuma Anotação foi encontrada.

---

**Processos em Andamento:**

Nenhum Andamento foi encontrado.



**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais**

<b>CNPJ:</b>	<b>10.322.876/0001-08</b>
<b>Nome Empresarial Completo:</b>	<b>E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS</b>
<b>Nome Fantasia Completo:</b>	EGM ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL
<b>CPF do responsável:</b>	<b>021.486.697-10</b>
<b>Logradouro:</b>	AVENIDA GENERAL JOSE MULLER , S/N
<b>Complemento:</b>	LOTE: 1; QUADRA: 3;
<b>Bairro:</b>	VILA SAO LUIS
<b>Município:</b>	BELFORD ROXO
<b>UF:</b>	RJ
<b>CEP:</b>	26140-040

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais**

<b>CPF:</b>	<b>021.486.697-10</b>
<b>Nome Completo:</b>	<b>EGUIMAR TEODORO DA SILVA</b>
<b>Nome da Mãe:</b>	MARIA DA CONCEICAO L DA SILVA
<b>Data de Nascimento:</b>	06/05/1971
<b>Título de Eleitor:</b>	0081948560353
<b>Endereço:</b>	AV SUBURBANA S N QD 3 LT 36 ITAIPU
<b>CEP:</b>	26127-380
<b>Município:</b>	BELFORD ROXO
<b>UF:</b>	RJ



PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

AUDIÊNCIA NÃO UNA

O/A MM. Juiz(a) WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) citado(s) **E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para comparecer(em) à audiência designada, conforme abaixo:

**Tipo: Una**

**Data: 29/10/2018**

**Hora: 10:50**

, na sala de audiência da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu localizada na Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190, ciente(s) das observações que se seguem:

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012, com a redação dada pela Resolução nº 120/2013 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, §2º, do TRT/RJ), cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
- 6) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.
- 7) O Réu deverá apresentar os controles de frequência e recibos salariais do período trabalhado, na forma do art. 355 do CPC e sob as penas do art. 359 do mesmo diploma.
- 8) Não será produzida prova testemunhal nesta audiência, não havendo necessidade de as partes trazerem suas testemunhas.

**ATENÇÃO:** TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Infojud_Endereços_Rda E. TEODORO DA SILVA		1809101407051350



Assinado eletronicamente por: MARCIA DOS SANTOS TRISTAO - 12/09/2018 12:09:51 - b290a35  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18091212094628100000081065836>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 18091212094628100000081065836  
 ID. b290a35 - Pág. 1



ESQUADRIAS METÁLICAS e sócio.	Documento Diverso	0000080910291
Jucerja_Consulta_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS.	Documento Diverso	1809101407028970 0000080910285
Jucerja e Infojud_Consulta.	Certidão	1809101405126430 0000080910207
Despacho	Despacho	1808200933569480 0000079704097
Devolução de mandado de ID 20621bf	Certidão	1808021413094760 0000078761391
Mandado	Mandado	1807171336385850 0000077778051
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1807171029267930 0000077756409
Notificação	Notificação	1803271050277960 0000071576083
Intimação	Intimação	1803271050273940 0000071576082
Redesignação data aud	Certidão	1803221600244650 0000071465530
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061030364990 0000070336360
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	1803061030578670 0000070336407
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061030090290 0000070336302
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061031130780 0000070336450
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030144000 0000070336310
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061029598670 0000070336282
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030390180 0000070336365
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030169210 0000070336317
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061029317320 0000070336225
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061029345470 0000070336232
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061027422240 0000070335966
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061027320430 0000070335947
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061026597250 0000070335872
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061026251430 0000070335803
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061026497720 0000070335857
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061026167770 0000070335761
	Carteira de Trabalho e	1803061025563340



Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Previdência Social (CTPS)	0000070335724
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061025381670 0000070335687
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	1803061024263150 0000070335545
Procuração	Procuração	1803061024274070 0000070335548
Petição Inicial	Petição Inicial	1803061020122990 0000070334984

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ATENÇÃO:

1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

## **MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT**

### **AUDIÊNCIA UNA**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME  
 26127-380 - AVENIDA SUBURBANA , S/N - QD.3 LOTE 36 - SHANGRI-LA - BELFORD ROXO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME N/P SÓCIO EGUIMAR TEODORO DA SILVA** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Una**

**Data: 29/10/2018**

**Hora: 10:50**

**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**

**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**

Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ Una;

1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 320 e 434 do CPC solicitando-se ao RECLAMADO que apresente sua defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei





11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região, ou seja, **até 1 (uma) hora antes da audiência. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA DEFESA NA HORA DA AUDIÊNCIA EM PEN DRIVE PARA EVITAR VÍRUS NOS COMPUTADORES DO TRIBUNAL.**

4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência independente de intimação, nos termos do art. 825 a CLT.

5) Fica, desde já, o RECLAMADO notificado de que deverá trazer aos autos, com a defesa, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (artigo 396 c/c artigo 400 e incisos do CPC).

6) Nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS), assim como anexar cópia do contrato social ou da última alteração contendo o número do CPF dos sócios, quando do comparecimento em Juízo, na qualidade de ré ou autora.

**7) Se V.S.<sup>a</sup> não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo duas horas antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.**

**8) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.**

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.**

9) Conforme ato 107/11 do TRT/RJ, é expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas, ressalvados os casos previstos no referido ato.

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Infojud_Endereços_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS e sócio.	Documento Diverso	1809101407051350 0000080910291
Jucerja_Consulta_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS.	Documento Diverso	1809101407028970 0000080910285
Jucerja e Infojud_Consulta.	Certidão	1809101405126430 0000080910207
Despacho	Despacho	1808200933569480 0000079704097
Devolução de mandado de ID 20621bf	Certidão	1808021413094760 0000078761391
Mandado	Mandado	1807171336385850 0000077778051
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1807171029267930 0000077756409
Notificação	Notificação	1803271050277960 0000071576083
Intimação	Intimação	1803271050273940 0000071576082
Redesignação data aud	Certidão	1803221600244650 0000071465530
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061030364990 0000070336360



Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	1803061030578670 0000070336407
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061030090290 0000070336302
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061031130780 0000070336450
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030144000 0000070336310
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061029598670 0000070336282
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030390180 0000070336365
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030169210 0000070336317
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061029317320 0000070336225
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061029345470 0000070336232
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061027422240 0000070335966
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061027320430 0000070335947
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061026597250 0000070335872
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061026251430 0000070335803
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061026497720 0000070335857
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061026167770 0000070335761
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061025563340 0000070335724
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061025381670 0000070335687
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	1803061024263150 0000070335545
Procuração	Procuração	1803061024274070 0000070335548
Petição Inicial	Petição Inicial	1803061020122990 0000070334984

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



**ATENÇÃO:**

- 1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Em caso de dúvida, acesse a página:

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)**

NOVA IGUACU ,12 de Setembro de 2018

MARCIA DOS SANTOS TRISTAO







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

ID do mandado: 4a0b3ac  
Destinatário: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME.

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, compareci na Av. Suburbana, quadra 03, lote 36, Shangri-lá, Belford Roxo, por três dias e horários distintos, inclusive noturno (03/10/18, 10h; 05/10/18, 12h e 09/10/18, 18h30min), porém não fui atendida. Na primeira ocasião, deixei recado escrito na caixa de correio solicitando contato, porém sem sucesso até o momento. Ante o exposto, certifico que **não foi possível proceder à citação** determinada, recolho o mandado à origem e submeto esta certidão ao exame do Juízo.

NOVA IGUACU, 9 de Outubro de 2018

LUISA LOPES VILLANI  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**  
**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**  
**RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**  
**RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME**

## **CERTIDÃO - PJe-JT**

Certifico que, nesta data, faço juntada da certidão de redesignação de audiência.

NOVA IGUACU, 29 de Outubro de 2018

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224

**CERTIDÃO Pje-JT**

Certifico que em razão do afastamento da Juíza Titular, Dr<sup>a</sup> **Wanessa Donyella Matteucci de Paiva**, por problema de saúde e da impossibilidade da Corregedoria de designar Juiz Substituto para a realização das audiências agendadas para a pauta de hoje, adia-se a presente audiência para o dia **31/01/2019**, às **10:50 horas**, estando cientes as partes presentes:

Parte autora: Daniell C. do Amaral

Advogado(a): Elisângela de Oliveira OAB/RJ  
143900

Testemunhas:

Reclamada: \_\_\_\_\_

Advogado(a): \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2018

Marcelo da Silva de Almeida - Mat. 94.528

Secretário de Audiências





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME N/P SÓCIO EGUIMAR TEODORO DA SILVA**  
 26127-380 - AVENIDA SUBURBANA , S/N - QD.3 LOTE 36 - SHANGRI-LA - BELFORD ROXO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITEE TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME N/P SÓCIO EGUIMAR TEODORO DA SILVA** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Una**

**Data: 31/01/2019**

**Hora: 10:50**

**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**

**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**

Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ Una;

1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 320 e 434 do CPC solicitando-se ao RECLAMADO que apresente sua defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei



11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região, ou seja, **até 1 (uma) hora antes da audiência. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA DEFESA NA HORA DA AUDIÊNCIA EM PEN DRIVE PARA EVITAR VÍRUS NOS COMPUTADORES DO TRIBUNAL.**

4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência independente de intimação, nos termos do art. 825 a CLT.

5) Fica, desde já, o RECLAMADO notificado de que deverá trazer aos autos, com a defesa, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (artigo 396 c/c artigo 400 e incisos do CPC).

6) Nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS), assim como anexar cópia do contrato social ou da última alteração contendo o número do CPF dos sócios, quando do comparecimento em Juízo, na qualidade de ré ou autora.

**7) Se V.S.<sup>a</sup> não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo duas horas antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.**

**8) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.**

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.**

9) Conforme ato 107/11 do TRT/RJ, é expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas, ressalvados os casos previstos no referido ato.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Certidão de redesignação.	Documento Diverso	1810291347164070 0000083599755
Redesignação de audiência.	Certidão	1810291346439690 0000083599718
Devolução de mandado de ID 4a0b3ac	Certidão	1810091957274290 0000082618257
Mandado	Mandado	1809121209464320 0000081065837
Edital	Edital	1809121209462810 0000081065836
Infojud_Endereços_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS e sócio.	Documento Diverso	1809101407051350 0000080910291
Jucerja_Consulta_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS.	Documento Diverso	1809101407028970 0000080910285
Jucerja e Infojud_Consulta.	Certidão	1809101405126430 0000080910207
Despacho	Despacho	1808200933569480 0000079704097
Devolução de mandado de ID 20621bf	Certidão	1808021413094760 0000078761391
Mandado	Mandado	1807171336385850 0000077778051
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1807171029267930 0000077756409



Notificação	Notificação	1803271050277960 0000071576083
Intimação	Intimação	1803271050273940 0000071576082
Redesignação data aud	Certidão	1803221600244650 0000071465530
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061030364990 0000070336360
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	1803061030578670 0000070336407
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061030090290 0000070336302
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061031130780 0000070336450
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030144000 0000070336310
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061029598670 0000070336282
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030390180 0000070336365
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030169210 0000070336317
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061029317320 0000070336225
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061029345470 0000070336232
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061027422240 0000070335966
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061027320430 0000070335947
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061026597250 0000070335872
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061026251430 0000070335803
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061026497720 0000070335857
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061026167770 0000070335761
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061025563340 0000070335724
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061025381670 0000070335687
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	1803061024263150 0000070335545
Procuração	Procuração	1803061024274070 0000070335548
Petição Inicial	Petição Inicial	1803061020122990 0000070334984

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.





Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**ATENÇÃO:**

- 1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

NOVA IGUACU ,30 de Outubro de 2018

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA



## AUDIÊNCIA UNA

O MM. Juiz(a) LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) citado(s) **E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para comparecer(em) à audiência designada, conforme abaixo:

**Tipo: Una**

**Data: 31/01/2019**

**Hora: 10:50**

**, na sala de audiência da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu localizada na Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190, ciente(s) das observações que se seguem:**

Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ Una;

1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 320 e 434 do CPC solicitando-se ao RECLAMADO que apresente sua defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região, ou seja, **até 1 (uma) hora antes da audiência. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA DEFESA NA HORA DA AUDIÊNCIA EM PEN DRIVE PARA EVITAR VÍRUS NOS COMPUTADORES DO TRIBUNAL.**

4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência independente de intimação, nos termos do art. 825 a CLT.

5) Fica, desde já, o RECLAMADO notificado de que deverá trazer aos autos, com a defesa, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (artigo 396 c/c artigo 400 e incisos do CPC).

6) Nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS), assim como anexar cópia do contrato social ou da última alteração contendo o número do CPF dos sócios, quando do comparecimento em Juízo, na qualidade de ré ou autora.

**7) Se V.S.ª não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo duas horas antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.**

**8) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.**

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.**

9) Conforme ato 107/11 do TRT/RJ, é expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas, ressalvados os casos previstos no referido ato.



## Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Certidão de redesignação.	Documento Diverso	1810291347164070 0000083599755
Redesignação de audiência.	Certidão	1810291346439690 0000083599718
Devolução de mandado de ID 4a0b3ac	Certidão	1810091957274290 0000082618257
Mandado	Mandado	1809121209464320 0000081065837
Edital	Edital	1809121209462810 0000081065836
Infojud_Endereços_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS e sócio.	Documento Diverso	1809101407051350 0000080910291
Jucerja_Consulta_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS.	Documento Diverso	1809101407028970 0000080910285
Jucerja e Infojud_Consulta.	Certidão	1809101405126430 0000080910207
Despacho	Despacho	1808200933569480 0000079704097
Devolução de mandado de ID 20621bf	Certidão	1808021413094760 0000078761391
Mandado	Mandado	1807171336385850 0000077778051
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1807171029267930 0000077756409
Notificação	Notificação	1803271050277960 0000071576083
Intimação	Intimação	1803271050273940 0000071576082
Redesignação data aud	Certidão	1803221600244650 0000071465530
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061030364990 0000070336360
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	1803061030578670 0000070336407
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061030090290 0000070336302
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061031130780 0000070336450
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030144000 0000070336310
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061029598670 0000070336282
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030390180 0000070336365
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	1803061030169210 0000070336317
	Contracheque/Recibo de	1803061029317320





Contracheque/Recibo de Salário	Salário	0000070336225
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061029345470 0000070336232
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061027422240 0000070335966
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061027320430 0000070335947
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061026597250 0000070335872
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061026251430 0000070335803
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061026497720 0000070335857
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061026167770 0000070335761
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1803061025563340 0000070335724
Documento Diverso	Documento Diverso	1803061025381670 0000070335687
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	1803061024263150 0000070335545
Procuração	Procuração	1803061024274070 0000070335548
Petição Inicial	Petição Inicial	1803061020122990 0000070334984

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**ATENÇÃO:**

1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

ID do mandado: 2830cd2  
Destinatário: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, compareci na Av. Suburbana, qd. 3, It. 36, Shangri-lá, Belford Roxo, em 07/12/2018, onde CITEI pessoalmente destinatário, EGUIMAR TEODORO DA SILVA, CPF: 021.486.697-10, que de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé. Ante o exposto, devolvo o mandado à origem para prosseguimento do feito.

NOVA IGUACU, 11 de Dezembro de 2018

LUISA LOPES VILLANI  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



**4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100140-70.2018.5.01.0224**

*Em 31 de janeiro de 2019, na sala de sessões da 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100140-70.2018.5.01.0224 ajuizada por DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL em face de E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME.*

Às 11h21min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Elisangela de Oliveira Matos, OAB nº 143800/RJ.

Ausente o reclamado e seu advogado.

Conciliação prejudicada.

Alçada fixada no valor da inicial.

Declarou a parte autora que não tinha outras provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Dada a palavra ao patrono do Reclamante para produzir razões finais, declarou reportar-se aos elementos constantes dos autos, requerendo que a ré fosse considerada revel e confessa quanto a matéria fática.

Inviável a proposta conciliatória.

Ciente o reclamante e seu patrono.

**Adiado sine die para sentença.**

Encerrada às 11h23 minutos.

**WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA**

Juíza do Trabalho





*Ata redigida por Renan Pinto de Souza, Secretário(a) de Audiência.*



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

**RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME**

## **SENTENÇA PJe**

O reclamante ajuizou reclamação trabalhista em face da reclamada, em 06 de março de 2018, postulando as verbas constantes do rol da petição inicial.

Juntou documentos.

Audiência inaugural realizada em 17 de julho de 2018, adiada para citação do réu, por oficial de justiça, conforme ata de fl. 34.

Audiência de instrução realizada em 31 de janeiro de 2019.

Ausente a ré e seu advogado.

Declarou a parte autora que não tinha outras provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Dada a palavra ao patrono do Reclamante para produzir razões finais, declarou reportar-se aos elementos constantes dos autos, requerendo que a ré fosse considerada revel e confessa quanto a matéria fática.

Inviável a proposta conciliatória.

É o relatório.

Passo a decidir.

### **Considerações iniciais**

Verifica-se que a prestação de serviços ocorreu no período compreendido entre 02/05/16 a 27/08/16, tendo o contrato tido início, portanto, antes da vigência da Lei da Reforma Trabalhista.

Em assim sendo, em razão do princípio da irretroatividade das leis, da segurança jurídica, bem como diante do disposto no artigo 5º, XXXVI, da CF/88, no art. 6º, da Lei de Introdução do Código Civil e, ainda, no art. 10, do CPC, a questão será analisada com observância da legislação anterior à vigência da Lei 13467/17.

Mérito

**Revelia**



Embora devidamente citado, por mandado fl. 57, deixou o réu de comparecer à audiência na qual deveria apresentar sua defesa, motivo pelo qual deve ser considerado revel, aplicando-se, conseqüentemente, a confissão ficta em relação à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

Admitem-se, assim, por verdadeiros os fatos narrados na petição inicial e não contrariados por outros meios de prova.

### **Verbas rescisórias**

O autor alega que fora admitido pela reclamada em 02/05/16, para exercer a função de auxiliar administrativo, percebendo salário de R\$ 1.168,70 e dispensado em 27/08/2016, sem receber as verbas rescisórias, cujo pagamento requer.

Ante a revelia e os efeitos da confissão ficta quanto à matéria de fato, presumem-se verdadeiros as alegações da parte autora.

Assim, defiro os pedidos de pagamento das seguintes parcelas:

1. Aviso prévio de 30 (trinta dias) dias, cujo período deve ser projetado para os fins legais, nos termos do art. 489, da CLT;
2. Décimo terceiro salário proporcional de 2016 (05/12), considerando-se o período de projeção do aviso prévio;
3. Férias proporcionais, do período 2016/2017, acrescidas de 1/3 (05/12), já projetado o aviso prévio;
4. Multa do art. 477, §8º da CLT e multa do art. 467 da CLT, esta a incidir sobre: aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas de 1/3, parcelas rescisórias em sentido estrito.

### **Gratuidade da Justiça**

Nos termos do artigo 5º, incisos XXXV e LXXIV da CF/88, o acesso à justiça é amplamente garantido, de forma gratuita e integral, àqueles que comprovarem insuficiência de recursos.

A parte autora alega que não tem condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, tendo apresentado a declaração de hipossuficiência econômica de fl. 8, firmada de próprio punho, que presumo verdadeira, nos termos do art. 99, § 3º, do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, por compatível com seus princípios.

Assim, defiro-lhe os benefícios da gratuidade de Justiça, nos termos do § 3º, do art. 790, da CLT.

### **Honorários advocatícios**

Tendo sido totalmente sucumbente a reclamada e considerando que a presente ação foi ajuizada após o início da vigência da Lei n. 13.467/2017 (11/11/2017), nos termos do artigo 791-A, da CLT, defiro o pedido de pagamento de honorários advocatícios ao advogado da parte autora, fixados em dez por cento do valor bruto da condenação, conforme se apurar em liquidação de sentença.

### **Imposto de Renda e contribuições previdenciárias**

O imposto de renda deve ser calculado no momento em que o crédito se tornar disponível para o beneficiário, a teor do art. 46 da Lei nº 8.541/92, sendo dever da reclamada proceder aos descontos e respectivos recolhimentos ao órgão competente.

O tributo, quando incidente, deverá ser calculado mês a mês.





Os juros de mora não integram a base do imposto de renda (OJ 400, SDI-I, TST).

Por não ter a reclamada tornado possível o recolhimento das cotas previdenciárias nas épocas próprias, deverá recolher os valores atualizados, inclusive juros e correção monetária, ficando estabelecido que a parte autora sofrerá os descontos apenas dos valores históricos por ela devidos na época própria, conforme se apurar em liquidação de sentença, devendo, assim, as diferenças serem suportadas pela reclamada, sob pena de execução *ex officio* dos créditos previdenciários, conforme dispõe o art. 876, parágrafo único, da CLT. Excluídas da hipótese de incidência, portanto, as verbas indenizatórias, nos termos do artigo 28, § 9º da Lei nº 8.212/91 e artigo 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99, que a regulamenta.

### **Juros e correção monetária**

Para o cálculo dos juros e correção monetária deverão ser observadas as normas constantes do art. 883, da CLT, do art. 39 da Lei nº 8.177/91, assim como o entendimento constante da Súmula 381, do C. TST, que ora se adota, sendo importante ressaltar que a atualização monetária somente deve ocorrer a partir do vencimento da obrigação, sendo certo que em sede trabalhista tal momento se dá no mês subsequente ao da prestação dos serviços, como disposto no art. 459, parágrafo único da CLT.

Ressalte-se que a época própria que deverá ser utilizada para fins de atualização corresponde ao dia 1º do mês subsequente, conforme Súmula 381 do c. TST, eis que é nesta data que é divulgado o índice de variação da inflação do mês anterior.

Pelo exposto:

Julgo procedente o pedido, para condenar a Reclamada, no prazo de oito dias, a satisfazer à parte autora os títulos deferidos na fundamentação supra, que passa a integrar o presente *decisum*, conforme se apurar em liquidação de sentença, com acréscimo de juros e correção monetária.

Defere-se o benefício de gratuidade de justiça postulado pela parte-autora.

Autoriza-se, desde já, a dedução dos valores comprovadamente pagos a idêntico título e fundamento.

A reclamada deverá, ainda, comprovar, no prazo de oito dias, o recolhimento do imposto de renda e contribuições previdenciárias.

Custas de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado para este efeito específico (art. 789, inciso IV, § 2º, da CLT) de R\$ 6.000,00 pela Reclamada.

Intimem-se.

NOVA IGUACU, 30 de Maio de 2019

WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA  
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**DESTINATÁRIO(S): DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

## NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da sentença de Id [95f0a91](#), abaixo transcrito(a):

"Pelo exposto:

Julgo procedente o pedido, para condenar a Reclamada, no prazo de oito dias, a satisfazer à parte autora os títulos deferidos na fundamentação supra, que passa a integrar o presente *decisum*, conforme se apurar em liquidação de sentença, com acréscimo de juros e correção monetária.

Defere-se o benefício de gratuidade de justiça postulado pela parte-autora.

Autoriza-se, desde já, a dedução dos valores comprovadamente pagos a idêntico título e fundamento.

A reclamada deverá, ainda, comprovar, no prazo de oito dias, o recolhimento do imposto de renda e contribuições previdenciárias.

Custas de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado para este efeito específico (art. 789, inciso IV, § 2º, da CLT) de R\$ 6.000,00 pela Reclamada.

Intimem-se."

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>



NOVA IGUACU , 3 de Junho de 2019  
DANIEL FERNANDES SILVA





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O/A MM. Juiz(a) WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para ciência da sentença de Id [95f0a91](#), abaixo transcrito(a):

"Pelo exposto:

Julgo procedente o pedido, para condenar a Reclamada, no prazo de oito dias, a satisfazer à parte autora os títulos deferidos na fundamentação supra, que passa a integrar o presente *decisum*, conforme se apurar em liquidação de sentença, com acréscimo de juros e correção monetária.

Defere-se o benefício de gratuidade de justiça postulado pela parte-autora.

Autoriza-se, desde já, a dedução dos valores comprovadamente pagos a idêntico título e fundamento.

A reclamada deverá, ainda, comprovar, no prazo de oito dias, o recolhimento do imposto de renda e contribuições previdenciárias.

Custas de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado para este efeito específico (art. 789, inciso IV, § 2º, da CLT) de R\$ 6.000,00 pela Reclamada.

Intimem-se."

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

**RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME**

## **DESPACHO - PJe-JT**

Venham as partes com os cálculos de liquidação ajustados ao julgado, no prazo comum de 15 dias.

As partes, em seus cálculos, deverão observar os parâmetros abaixo:

a) É necessário que seja apresentado um resumo contendo os títulos deferidos e liquidados, com os respectivos totais e, o total geral na última moeda, conforme época própria. Não é necessário que traduzam o valor histórico em moeda atual.

b) Os cálculos devem apontar as datas de admissão e dispensa do autor, e as datas do ajuizamento da ação, da atualização dos cálculos, da decretação de falência, se for o caso, e qualquer outra data relevante. E, ainda, se o aviso prévio fora indenizado ou trabalhado, sendo tudo devidamente indicado e comprovado nos autos.

c) Qualquer valor primitivo apontado nos cálculos deverá ser comprovado por meio de indicação das folhas dos autos onde está a fonte que o respalda. E, para qualquer valor derivado, deverá haver nota explicativa com a fórmula utilizada para sua obtenção.

d) Os cálculos devem conter um desmembramento mensal, em valores históricos, registrando, o total devido em cada mês.

e) Na atualização dos créditos apurados deverão ser apresentados os valores atualizados mês a mês em separado, adicionando-se, em seguida, os juros de mora segundo a variação da legislação aplicável em cada período, contados da data do ajuizamento da ação.

f) A contribuição previdenciária do empregado será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas na norma legal, observado o limite máximo do salário de contribuição, o novo salário de contribuição, e deduzida a contribuição social já recolhida pelo empregador na época própria, apurando-se a diferença de INSS a ser deduzida do crédito do reclamante.

i) Os cálculos da Contribuição Previdenciária, devem ser apresentados em separado, mês a mês, incluídas as parcelas devidas, tanto pelo empregado, como pela empresa

Após, voltem os autos conclusos para homologação dos cálculos de liquidação e intemem-se os litigantes para ciência, na forma do artigo 879 § 2º da CLT.

NOVA IGUAÇU, 2 de Julho de 2019

WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA



Assinado eletronicamente por: WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA - 02/07/2019 15:21:55 - dd64d09  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19070213265330900000096088072>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 19070213265330900000096088072

ID. dd64d09 - Pág. 1

Juíza Titular de Vara do Trabalho

y



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

## **CERTIDÃO PJe**

### **DECURSO DE PRAZO**

Certifico que, no dia 17/06/2019, decorreu o prazo de 8 dias, sem que houvesse interposição de recurso, tendo transitada em julgado a decisão de ID95f0a91.

NOVA IGUAÇU, 2 de Julho de 2019

MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX





**EXMO SR. DR. JUIZ DA 4º. VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU.**

Proc. **0100140-70.2018.5.01.0224**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**, nos autos do processo em que contende com E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS ME, por sua advogada, vem a V. Exª. apresentar cálculos de liquidação, nos exatos termos do sentenciado, já atualizados até 30.06.2019, nos termos da Súmula nº 381 do TST, requerendo sejam os mesmos aceitos e homologados, para fixar o valor da condenação em conformidade com a anexa planilha.



**Termos em que;  
Pede Deferimento.**

**Nova Iguaçu, 11 de Julho de 2019.**

**ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS**

**OAB\RJ 143800**



RT - Proc. 100140/2018 - 4a. VT/NI - Autor: Danielle Carneiro do Amaral

Réu: E. Teodoro da Silva Esquadrias Metálicas ME

Data ajuizamento: 06.03.2018

Data admissão: 02.05.2016

Data demissão: 27.08.2016

Salário base: 1.168,70

Liquidação da sentença:		índice c.m.	vlr.corrigido
Aviso prévio (30 dias):	1.168,70		
13º salário prop. (05/12):	486,96		
Férias prop. (05/12) + 1/3:	649,28		
Multa art. 467:	1.152,47		
Multa art. 477:	1.168,70		
(-) INSS:	132,45		
Total devido:	4.493,65	1,012475	4.549,71
	Juros (15,80%):		718,85
Total devido atualizado até 30.06.2019 (conf. Súmula 381/TST):			5.268,56

Apuração do Imposto de Renda (Conforme IN/RFB 1127/2011)

Base de cálculo I.R. (10,84% - vlr.corrigido):	493,19
Quantidade de meses de apuração:	1,00
Alíquota I.R. (7,5%):	36,99
Parcela a deduzir:	142,80
I.R. a ser retido:	-
Total líquido devido ao autor:	5.268,56

Apuração INSS devido:

INSS reclamante:	132,45
INSS reclamada:	364,24
Total histórico INSS devido:	496,70

Resumo dos cálculos:	em R\$
Total líquido devido ao autor:	5.268,56
I.R. retido:	-
Honorários advocatícios (10%):	576,53
INSS reclamante:	132,45
INSS reclamada:	364,24
Valor total da condenação:	6.341,78

divnot3-4219/2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

### **CERTIDÃO PJe-JT**

Certifico que, nos termos da OS 01/2016, encaminho os autos para notificação da ré ao cumprimento do despacho id.dd64d09.

NOVA IGUACU/RJ, 25 de julho de 2019.

**MARCIA DOS SANTOS TRISTAO**  
Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCIA DOS SANTOS TRISTAO - 25/07/2019 15:47:38 - 576db4c  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1907251547255750000097342793>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 1907251547255750000097342793  
ID. 576db4c - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

**RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME**

## **DESPACHO - PJe-JT**

Venham as partes com os cálculos de liquidação ajustados ao julgado, no prazo comum de 15 dias.

As partes, em seus cálculos, deverão observar os parâmetros abaixo:

a) É necessário que seja apresentado um resumo contendo os títulos deferidos e liquidados, com os respectivos totais e, o total geral na última moeda, conforme época própria. Não é necessário que traduzam o valor histórico em moeda atual.

b) Os cálculos devem apontar as datas de admissão e dispensa do autor, e as datas do ajuizamento da ação, da atualização dos cálculos, da decretação de falência, se for o caso, e qualquer outra data relevante. E, ainda, se o aviso prévio fora indenizado ou trabalhado, sendo tudo devidamente indicado e comprovado nos autos.

c) Qualquer valor primitivo apontado nos cálculos deverá ser comprovado por meio de indicação das folhas dos autos onde está a fonte que o respalda. E, para qualquer valor derivado, deverá haver nota explicativa com a fórmula utilizada para sua obtenção.

d) Os cálculos devem conter um desmembramento mensal, em valores históricos, registrando, o total devido em cada mês.

e) Na atualização dos créditos apurados deverão ser apresentados os valores atualizados mês a mês em separado, adicionando-se, em seguida, os juros de mora segundo a variação da legislação aplicável em cada período, contados da data do ajuizamento da ação.

f) A contribuição previdenciária do empregado será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas na norma legal, observado o limite máximo do salário de contribuição, o novo salário de contribuição, e deduzida a contribuição social já recolhida pelo empregador na época própria, apurando-se a diferença de INSS a ser deduzida do crédito do reclamante.

i) Os cálculos da Contribuição Previdenciária, devem ser apresentados em separado, mês a mês, incluídas as parcelas devidas, tanto pelo empregado, como pela empresa

Após, voltem os autos conclusos para homologação dos cálculos de liquidação e intimem-se os litigantes para ciência, na forma do artigo 879 § 2º da CLT.



NOVA IGUAÇU, 2 de Julho de 2019

WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

y



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

**RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O/A MM. Juiz(a) WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) **E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME CNPJ: 10.322.876/0001-08**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para ciência do despacho de Id [dd64d09](#).

"Venham as partes com os cálculos de liquidação ajustados ao julgado, no prazo comum de 15 dias.

As partes, em seus cálculos, deverão observar os parâmetros abaixo:

- a) É necessário que seja apresentado um resumo contendo os títulos deferidos e liquidados, com os respectivos totais e, o total geral na última moeda, conforme época própria. Não é necessário que traduzam o valor histórico em moeda atual.
- b) Os cálculos devem apontar as datas de admissão e dispensa do autor, e as datas do ajuizamento da ação, da atualização dos cálculos, da decretação de falência, se for o caso, e qualquer outra data relevante. E, ainda, se o aviso prévio fora indenizado ou trabalhado, sendo tudo devidamente indicado e comprovado nos autos.
- c) Qualquer valor primitivo apontado nos cálculos deverá ser comprovado por meio de indicação das folhas dos autos onde está a fonte que o respalda. E, para qualquer valor derivado, deverá haver nota explicativa com a fórmula utilizada para sua obtenção.
- d) Os cálculos devem conter um desmembramento mensal, em valores históricos, registrando, o total devido em cada mês.
- e) Na atualização dos créditos apurados deverão ser apresentados os valores atualizados mês a mês em separado, adicionando-se, em seguida, os juros de mora segundo a variação da legislação aplicável em cada período, contados da data do ajuizamento da ação.
- f) A contribuição previdenciária do empregado será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas na norma legal, observado o limite máximo do salário de contribuição, o novo salário de contribuição, e deduzida a contribuição social já recolhida pelo empregador na época própria, apurando-se a diferença de INSS a ser deduzida do crédito do reclamante.
- i) Os cálculos da Contribuição Previdenciária, devem ser apresentados em separado, mês a mês, incluídas as parcelas devidas, tanto pelo empregado, como pela empresa



Após, voltem os autos conclusos para homologação dos cálculos de liquidação e intimem-se os litigantes para ciência, na forma do artigo 879 § 2º da CLT."

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.







PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

### **CERTIDÃO PJe-JT**

Certifico que a autora apresentou cálculos de id.e7ecc37 e a reclamada não o fez. Assim, nos termos da OS 01/2016, encaminho os autos para Contadoria para adequação e homologação.

NOVA IGUACU/RJ, 12 de novembro de 2019.

ELISA GUIMARAES COSENZA  
 Assessor





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

### CERTIDÃO PJe-JT

Certifico, nesta data, analisando os cálculos apresentados pela parte Autora, que:

1. Majorou a apuração das contribuições previdenciárias.

Portanto, devido às inconsistências, procedi à liquidação do julgado através do Sistema PJe-Calc, conforme planilhas em anexo, sendo:

\* LÍQUIDO AO(A) RECLAMANTE: R\$ 6.527,42

\* INSS CONSOLIDADO: R\$ 170,74

\* HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$ 657,15

\* CUSTAS JUDICIAIS: R\$ 123,06

**= TOTAL DEVIDO PELO RÉU: R\$ 7.478,37 em 30/04/2020**

A u t o s

c o n c l u s o s .

NOVA IGUACU/RJ, 01 de abril de 2020.

EDSON RODRIGUES RAMOS

Assessor



Assinado eletronicamente por: EDSON RODRIGUES RAMOS - Juntado em: 01/04/2020 09:48:24 - b9f62ce  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20040109473995900000110379034?instancia=1>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 20040109473995900000110379034

## PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
Reclamado: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME  
Período do Cálculo: 02/05/2016 a 27/08/2016

Data Ajuizamento: 06/03/2018

Data:

### Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido
AVISO PRÉVIO	1.321,90
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE AVISO PRÉVIO	660,95
FÉRIAS + 1/3	734,39
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3	367,19
13º SALÁRIO	550,79
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO	275,40
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	1.321,90
<b>Total</b>	<b>5.232,52</b>

Percentual de Parcelas Remuneratórias

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	6.571,48
<b>Bruto Devido ao Reclamante</b>	<b>6.571,48</b>
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(44,06)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
<b>Total de Descontos</b>	<b>(44,06)</b>
<b>Líquido Devido ao Reclamante</b>	<b>6.527,42</b>

Descrição de Débitos	Valor
LÍQUIDO DEVIDO	6.527,42
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	44,06
HONORÁRIOS LÍQUIDOS	0,00
IRPF SOBRE HONORÁRIO	0,00
IRPF DEVIDO P	0,00
CUSTAS JUDICIAIS D	0,00

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
2. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
3. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do STJ.
4. Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme o art. 457, § 1º, do Decreto nº 3.048/99.

Cálculo liquidado por EDSON RODRIGUES RAMOS em 01/04/2020 às 09:41:49.

5. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7
6. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
7. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Cálculo liquidado por EDSON RODRIGUES RAMOS em 01/04/2020 às 09:41:49.



## PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: **DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

Reclamado: **E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME**

Período do Cálculo: **02/05/2016 a 27/08/2016**

Data Ajuizamento: **06/03/2018**

Data

### Dados do Cálculo

Estado: **RJ** Município: **NOVA IGUAÇU**  
 Regime de Trabalho: **Tempo Integral**  
 Maior Remuneração: **1.168,70**  
 Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**  
 Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**  
 Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **02/05/2016**  
 Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**  
 Última Remuneração:  
 Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**  
 Considerar Feriados Estaduais: **Sim**  
 Sábado como Dia Útil: **Sim**

De  
Ap  
Lir  
Co


### Demonstrativo de Verbas

Nome: **AVISO PRÉVIO**

Período: **02/05/2016 a 27/08/2016**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: **-**

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 30,0000) X 1,00000000) X APURADA)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago
27 a 27/08/2016	1.168,70	30,0000	1,00000000	30,0000	Não	1.168,70	0,00

Cálculo liquidado por EDSON RODRIGUES RAMOS em 01/04/2020 às 09:41:49.

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE AVISO PRÉVIO**

Período: **02/05/2016 a 27/08/2016**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((AVISO PRÉVIO) / 1,0000) X 0,500000000) X 1,0000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago
01 a 27/08/2016	1.168,70	1,0000	0,500000000	1,0000	Não	584,35	0,00

Nome: **FÉRIAS + 1/3**

Período: **02/05/2016 a 27/08/2016**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 12,0000) X 1,333333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago
27 a 27/08/2016	1.168,70	12,0000	1,333333333	5,0000	Não	649,28	0,00

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3**

Período: **02/05/2016 a 27/08/2016**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((FÉRIAS + 1/3) / 1,0000) X 0,500000000) X 1,0000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago
01 a 27/08/2016	649,28	1,0000	0,500000000	1,0000	Não	324,64	0,00

Nome: **13º SALÁRIO**

Período: **02/05/2016 a 27/08/2016**

Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 12,0000) X 1,000000000) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago
27 a 27/08/2016	1.168,70	12,0000	1,000000000	5,0000	Não	486,96	0,00

Cálculo liquidado por EDSON RODRIGUES RAMOS em 01/04/2020 às 09:41:49.

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO**

Período: **02/05/2016 a 27/08/2016**

Incidência(s): **IRPF**

Comentário: -

$(((((13^\circ \text{SALÁRIO}) / 1,0000) \times 0,50000000) \times 1,0000))$

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago
01 a 27/08/2016	486,96	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	243,48	0,00

Nome: **MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**

Período: **02/05/2016 a 27/08/2016**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

$(((((\text{MAIOR REMUNERAÇÃO}) / 1,0000) \times 1,00000000) \times 1,0000))$

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago
01 a 27/08/2016	1.168,70	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.168,70	0,00

### Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capit
08/2016	06/03/2018	5.232,52	44,06	0,00	5.188

### Demonstrativo de Contribuição Social

Nome: **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)**  
Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 02/05/2016 a 2

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)
08/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	486,96	486,96	8,00 %

Observação: **D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**

Cálculo liquidado por EDSON RODRIGUES RAMOS em 01/04/2020 às 09:41:49.

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)**

Base(s) para Salário Pago:									
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO									
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice corrigido
08/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	486,96	486,96	8,00 %	38,96	1,131082931
<b>Observação:</b>	<b>D = A x B limitado a C</b>			<b>e</b>	<b>G = menor valor entre (C - D) e (E x F)</b>				
<b>Total</b>									

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA**

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO					
Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido
08/2016	486,96	20,00 %	97,39	1,131082931	110,16
<b>Observação:</b>	<b>C = A x B</b>		<b>Total</b>		
<b>Total</b>					<b>110,16</b>

**Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)**

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO					
Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido
08/2016	486,96	3,00 %	14,61	1,131082931	16,52
<b>Observação:</b>	<b>C = A x B</b>		<b>Total</b>		
<b>Total</b>					<b>16,52</b>

**Demonstrativo de Honorários****Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO**

Valores Calculados			
Composição de Base: (Bruto) x 10,00%			
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)
30/04/2020	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PATRONA DA AUTORA	6.571,48

**Demonstrativo de Imposto de Renda****Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Rec****Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Base(s): MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO									
Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base
826,19	-	2	44,06	0,00	0,00	0,00	-	-	782,13

Cálculo liquidado por EDSON RODRIGUES RAMOS em 01/04/2020 às 09:41:49.



**Demonstrativo de Custas Judiciais**  
**Custas pelo Reclamado**

**Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor (A)	Piso (B)	Teto (C)	Índice correção (D)
30/05/2019	120,00	10,64	-	1,025535651

**DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO**

Ocorrência	Devido	Recolhido
30/04/2020	123,06	0,00



Assinado eletronicamente por: EDSON RODRIGUES RAMOS - Juntado em: 01/04/2020 09:48:24 - c6a3be1  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20040109481922000000110379070?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20040109481922000000110379070

Cálculo liquidado por EDSON RODRIGUES RAMOS em 01/04/2020 às 09:41:49.



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
 ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

### DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Por corretos e ajustados à coisa julgada, **HOMOLOGO** os cálculos atualizados das planilhas de id. b9f62ce, para fixar o valor, sendo:

- **Líquido ao autor R\$ 6.527,42**, já deduzido o INSS do empregado, já corrigido monetariamente e com incidência de juros legais até 30/04/2020;
- Custas devidas de R\$ 123,06;
- Contribuições previdenciárias (empregado + empregador) de R\$ 170,74.

Deverá a ré, quando do recolhimento previdenciário, cumprir a obrigação acessória de preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social - GFIP, conforme artigo 32, inciso IV, da Lei nº 8212/91, específica para a presente Reclamatória Trabalhista, a fim de que os valores recolhidos sejam efetivamente incluídos como contribuição em favor do Trabalhador no Cadastro Nacional de Informação Sociais - CNIS;

- Honorários Advocatícios de R\$ 657,15;

**(=) TOTAL DEVIDO: R\$ 7.478,37.**

Intimem-se as partes para que se manifestem **no prazo de oito dias**, conforme **art. 879, § 2º, da CLT**, bem como para que requeiram o que for de seu interesse, nos termos **do art. 878, da CLT**.

err

NOVA IGUACU/RJ, 01 de abril de 2020.


WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA - Juntado em: 01/04/2020 11:17:24 - 256c901  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20040109511617300000110379249?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20040109511617300000110379249

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p>PODER JUDICIÁRIO  JUSTIÇA DO TRABALHO  TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME</p>
---	---

### DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Por corretos e ajustados à coisa julgada, **HOMOLOGO** os cálculos atualizados das planilhas de id. b9f62ce, para fixar o valor, sendo:

- **Líquido ao autor R\$ 6.527,42**, já deduzido o INSS do empregado, já corrigido monetariamente e com incidência de juros legais até 30/04/2020;
- Custas devidas de R\$ 123,06;
- Contribuições previdenciárias (empregado + empregador) de R\$ 170,74.

Deverá a ré, quando do recolhimento previdenciário, cumprir a obrigação acessória de preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social - GFIP, conforme artigo 32, inciso IV, da Lei nº 8212/91, específica para a presente Reclamatória Trabalhista, a fim de que os valores recolhidos sejam efetivamente incluídos como contribuição em favor do Trabalhador no Cadastro Nacional de Informação Sociais - CNIS;

- Honorários Advocatícios de R\$ 657,15;

**(=) TOTAL DEVIDO: R\$ 7.478,37.**

Intimem-se as partes para que se manifestem **no prazo de oito dias**, conforme **art. 879, § 2º, da CLT**, bem como para que requeiram o que for de seu interesse, nos termos **do art. 878, da CLT**.



err

NOVA IGUACU/RJ, 01 de abril de 2020.

WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA - Juntado em: 01/04/2020 11:18:24 - 41f9d56  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20040111170634400000110387241?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20040111170634400000110387241



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O/A MM. Juiz(a) WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) **E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME (CNPJ: 10.322.876/0001-08)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para ciência da Homologação dos Cálculos para que se manifeste no prazo de oito dias, conforme art. 879, § 2º, da CLT, bem como para que requeira o que for de seu interesse, nos termos do art. 878, da CLT.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

NOVA IGUACU/RJ, 01 de abril de 2020.

DANIEL FERNANDES SILVA

Assessor



**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ.**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL, devidamente qualificada nestes autos em epígrafe, vem mui respeitosamente por sua advogada infra-assinada a V.Exa, Requer que seja desconsiderada a personalidade jurídica e requer inclusão dos sócios e a feita a Penhora ON LINE na conta dos mesmos.**

**Termos em que;**

**Pede deferimento.**

**Nova Iguaçu, 02 de abril de 2020.**

**ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS**

**OAB\RJ 143.800**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**DESPACHO PJe-JT**

Vistos, etc.

Petição do autor id.58ea6b5, requerendo seja desconsiderada a personalidade jurídica e a inclusão dos sócios e a Penhora ON LINE na conta dos mesmos.

Por ora, nada a deferir por não ser o momento ante o constante da decisão id.256c901.

Aguarde-se o decurso do prazo.

mst/15/04

NOVA IGUACU/RJ, 15 de abril de 2020.


MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA  
Juiz do Trabalho Substituto





## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME</p>
---	---

**DESPACHO PJe-JT**

Vistos, etc.

Petição do autor id.58ea6b5, requerendo seja desconsiderada a personalidade jurídica e a inclusão dos sócios e a Penhora ON LINE na conta dos mesmos.

Por ora, nada a deferir por não ser o momento ante o constante da decisão id.256c901.

Aguarde-se o decurso do prazo.

mst/15/04

NOVA IGUACU/RJ, 15 de abril de 2020.

MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA  
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

### CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, anexe ao presente processo a composição societária da reclamada.

NOVA IGUACU/RJ, 02 de julho de 2020.

MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX - Juntado em: 02/07/2020 18:03:22 - 5993791  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070218025282000000114698280?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20070218025282000000114698280

BRASIL

Titular do Certificado: 070.769.957-60 - MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

### INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF:** 021.486.697-10  
**Nome Completo:** EGUIMAR TEODORO DA SILVA  
**Nome da Mãe:** MARIA DA CONCEICAO L DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 06/05/1971  
**Título de Eleitor:** 0081948560353  
**Endereço:** AV SUBURBANA S N QD 3 LT 36 ITAIPU  
**CEP:** 26127-380  
**Município:** BELFORD ROXO  
**UF:** RJ

[Voltar](#)



## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

---

**CNPJ:** 10.322.876/0001-08  
**Nome Empresarial Completo:** E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS  
**Nome Fantasia Completo:** EGM ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL  
**CPF do responsável:** 021.486.697-10  
**Logradouro:** AVENIDA GENERAL JOSE MULLER , S/N  
**Complemento:** LOTE: 1; QUADRA: 3;  
**Bairro:** VILA SAO LUIS  
**Município:** BELFORD ROXO  
**UF:** RJ  
**CEP:** 26140-040

[Voltar](#)



		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.322.876/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EGM ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GENERAL JOSE MULLER</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE: 1; QUADRA: 3;</b>
CEP <b>26.140-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO LUIS</b>	MUNICÍPIO <b>BELFORD ROXO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IZABELBRITHES@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(21) 3776-6917/ (21) 9603-4336</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **17:57:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

### DESPACHO - PJe-JT

Ratifico os cálculos da contadoria de id 256c901.

Inicialmente, analisando a natureza jurídica do documento de id 15969c7, verifica-se tratar-se de empresa individual, devendo a execução prosseguir em face da reclamada e de seu (sua) titular, nos termos do art. 83, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Requerida a execução pelo credor/exequente (arts. 878, CLT), conforme petição de Id: 58ea6b5, intime-se o réu para que proceda ao pagamento espontâneo do total devido, no valor de R\$ 7.478,37, nos termos da sentença/decisão de id: 256c901, por mandado, no endereço de id 3e47b4f, bem como em face de Eguimar Teodoro da Silva, CPF. 021.486.697-10, no endereço de id 8777e2b, tendo em vista tratar-se de empresa individual, sendo negativa a diligência, cite-se os executados por edital.

1 - Registre-se que os atos subsequentes observarão a **inquisitorialidade** (art. 765 da CLT c/c art. 139, §2º do CPC), com impulso judicial, sendo desnecessário que o exequente se manifeste a cada novo ato.

2 - Caso a executada deseje efetuar o **parcelamento da dívida**, deverá, no prazo acima, apresentar seu pedido, acompanhado do depósito da quantia correspondente a 30% do valor devido à parte autora e comprovar, no mesmo prazo, os valores devidos à Previdência Social e Fazenda Nacional, caso existentes, necessariamente através das guias próprias (GPS/GRU), ficando fixado que as demais parcelas deverão ser depositadas em trinta dias após a data do primeiro depósito, devidamente corrigidas conforme previsão contida no art. 916 do CPC.

3 - Decorrido o prazo sem o efetivo pagamento ou garantia do juízo, quando houver **depósito recursal discriminado no cálculo**, que fica convolado em penhora a partir da citação, ainda, considerando o quanto disposto na Resolução Administrativa nº 1470/2011, do C.TST (§ 1º. A do art. 1º), proceda-se ao **BACENJUD/SABB (Sistema Automatizado de Bloqueios bancários)** para tentativas periódicas de bloqueios nas contas da executada (matriz e filiais) - sendo desde já autorizada a penhora on-line no CPF da pessoa física proprietária de empresa individual e/ou sócio ostensivo (art.991, parágrafo único do CC), exceto quando se tratar de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (art. 980-A do CC), hipótese em que, por ora, somente a pessoa jurídica responderá pelo inadimplemento., e, sendo empresa individual, nas de seu (sua) titular,

nos termos do art. 83, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive quanto a reiterações, em caso de bloqueio parcial.

4 - Se infrutífero ou insuficiente o intento, inclua(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) no **BNDT** (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e **SERASAJUD**, **observando-se o prazo de quarenta e cinco dias**, a contar da ciência da executada, nos termos do art. 883-A da CLT e da Lei nº 12.440/2011, para fins de expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas.

5- Tendo a executada **efetuado o pagamento** mediante depósito de quantia certa e decorrido o prazo **sem oposição de embargos**, deverá a Secretaria certificar o prazo e, em seguida, **expedir alvarás** aos credores, à União e ao executado por eventual valor remanescente, excluindo o(s) executado(s) do BNDT e SERASAJUD. Após, arquivem-se.

6 - Em caso de **embargos ou impugnação**, **expeça-se alvará pelo valor incontroverso**, se couber, e, a seguir, intime-se a parte adversa para contestação, retornando-me os autos conclusos para julgamento, posteriormente. Fica a executada ciente de que, caso apresente embargos à Execução objetivando rediscutir valores oriundos de sentença líquida, incorrerá na multa máxima prevista no art. 793-C da CLT, sobre o valor atualizado do débito em execução, por ato atentatório à dignidade de justiça uma vez que os cálculos transitaram em julgado com a respectiva sentença (artigos 769, 793-A e B da CLT).

7 - Ative-se o **RENAJUD**, para informação acerca de veículos em nome da executada e gravação de restrição (transferência e circulação). Verifique-se o endereço constante do cadastro e expeça-se mandado de penhora e avaliação para os veículos e/ou quaisquer bens que garantam a execução.

8 - Se inexistentes valores a bloquear e veículos a penhorar, ative-se o convênio com **INFOJUD-DOI** para obtenção das **Declarações sobre Operações Imobiliárias** realizadas pela executada, referentes às aquisições e alienações de imóveis, acautelando os resultados da pesquisa na secretaria da Vara.

9 - Havendo bens imóveis que garantam a execução, utilize-se o convênio **ARISP** para solicitar a certidão de ônus reais e **dê-se vista à parte autora** para manifestar o seu interesse na penhora. Caso mantenha-se inerte, prossiga-se com o próximo passo.

10 - Inexitosa a pesquisa patrimonial, expeça-se **mandado de penhora e avaliação**, em face da executada.

11 - Havendo **devedor subsidiário**, intime-se ao pagamento do valor homologado, **em 48 horas**. Decorrido o prazo, sem o efetivo pagamento, repitam-se os passos 1 a 10 em relação a este, salvo no caso de a execução ser redirecionada a Ente Público, condenado subsidiariamente,

quando deverá ser citado da execução na forma do artigo 535 do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se Precatório ou RPV, conforme o caso, e sobrestado o processo até o pagamento.

12 - Efetue-se a consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (**CCS**) em relação a todos os executados, acautelando os resultados da pesquisa na secretaria da Vara. **Após, dê-se vistas dos autos à parte autora, no prazo de 30 dias**, para que, diante de todas as consultas eletrônicas realizadas nos autos e em conjunto com o CCS, possa verificar a possibilidade de identificação de sócios que, embora figurem como inativos na Junta Comercial, por força de alteração contratual que dissolva a sociedade, continuam movimentando as contas da empresa e eventuais filiais na qualidade de procuradores, bem como analise e indique, diante de todas as informações, outros meios para prosseguimento da execução.

13 - Infrutíferas as tentativas, notifique-se a parte autora, pessoalmente e por seu advogado, para indicar **NOVOS e EFICAZES** meios de prosseguimento da execução, na forma do art. 878 da CLT, **no prazo de 30 dias**, ciente de que, mantendo-se inerte, iniciar-se-á a fluência do prazo de dois anos da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

y

NOVA IGUACU/RJ, 08 de julho de 2020.


MATEUS BRANDAO PEREIRA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MATEUS BRANDAO PEREIRA - Juntado em: 08/07/2020 08:48:40 - 44c1c71  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070710181895800000114903631?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20070710181895800000114903631

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p>PODER JUDICIÁRIO  JUSTIÇA DO TRABALHO  TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME</p>
---	---

### DESPACHO - PJe-JT

Ratifico os cálculos da contadoria de id 256c901.

Inicialmente, analisando a natureza jurídica do documento de id 15969c7, verifica-se tratar-se de empresa individual, devendo a execução prosseguir em face da reclamada e de seu (sua) titular, nos termos do art. 83, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Requerida a execução pelo credor/exequente (arts. 878, CLT), conforme petição de Id: 58ea6b5, intime-se o réu para que proceda ao pagamento espontâneo do total devido, no valor de R\$ 7.478,37, nos termos da sentença/decisão de id: 256c901, por mandado, no endereço de id 3e47b4f, bem como em face de Eguimar Teodoro da Silva, CPF. 021.486.697-10, no endereço de id 8777e2b, tendo em vista tratar-se de empresa individual, sendo negativa a diligência, citem-se os executados por edital.

1 - Registre-se que os atos subsequentes observarão a **inquisitorialidade** (art. 765 da CLT c/c art. 139, §2º do CPC), com impulso judicial, sendo desnecessário que o exequente se manifeste a cada novo ato.

2 - Caso a executada deseje efetuar o **parcelamento da dívida**, deverá, no prazo acima, apresentar seu pedido, acompanhado do depósito da quantia correspondente a 30% do valor devido à parte autora e comprovar, no mesmo prazo, os valores devidos à Previdência Social e Fazenda Nacional, caso existentes, necessariamente através das guias próprias (GPS/GRU), ficando fixado que as demais parcelas deverão ser depositadas em trinta dias após a data do primeiro depósito, devidamente corrigidas conforme previsão contida no art. 916 do CPC.

3 - Decorrido o prazo sem o efetivo pagamento ou garantia do juízo, quando houver **depósito recursal discriminado no cálculo**, que fica convolado em penhora a partir da citação, ainda, considerando o quanto disposto na Resolução Administrativa nº 1470/2011, do C.TST (§ 1º. A do art. 1º), proceda-se ao **BACENJUD/SABB (Sistema Automatizado de Bloqueios bancários)**

para tentativas periódicas de bloqueios nas contas da executada (matriz e filiais) - sendo desde já autorizada a penhora on-line no CPF da pessoa física proprietária de empresa individual e/ou sócio ostensivo (art.991, parágrafo único do CC), exceto quando se tratar de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (art. 980-A do CC), hipótese em que, por ora, somente a pessoa jurídica responderá pelo inadimplemento., e, sendo empresa individual, nas de seu (sua) titular, nos termos do art. 83, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive quanto a reiteraões, em caso de bloqueio parcial.

4 - Se infrutífero ou insuficiente o intento, inclua(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) no **BNDT** (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e **SERASAJUD**, **observando-se o prazo de quarenta e cinco dias**, a contar da ciência da executada, nos termos do art. 883-A da CLT e da Lei nº 12.440/2011, para fins de expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas.

5- Tendo a executada **efetuado o pagamento** mediante depósito de quantia certa e decorrido o prazo **sem oposição de embargos**, deverá a Secretaria certificar o prazo e, em seguida, **expedir alvarás** aos credores, à União e ao executado por eventual valor remanescente, excluindo o(s) executado(s) do BNDT e SERASAJUD. Após, arquivem-se.

6 - Em caso de **embargos ou impugnação, expeça-se alvará pelo valor incontroverso**, se couber, e, a seguir, intime-se a parte adversa para contestação, retornando-me os autos conclusos para julgamento, posteriormente. Fica a executada ciente de que, caso apresente embargos à Execução objetivando rediscutir valores oriundos de sentença líquida, incorrerá na multa máxima prevista no art. 793-C da CLT, sobre o valor atualizado do débito em execução, por ato atentatório à dignidade de justiça uma vez que os cálculos transitaram em julgado com a respectiva sentença (artigos 769, 793-A e B da CLT).

7 - Ative-se o **RENAJUD**, para informação acerca de veículos em nome da executada e gravação de restrição (transferência e circulação). Verifique-se o endereço constante do cadastro e expeça-se mandado de penhora e avaliação para os veículos e/ou quaisquer bens que garantam a execução.

8 - Se inexistentes valores a bloquear e veículos a penhorar, ative-se o convênio com **INFOJUD-DOI** para obtenção das **Declarações sobre Operações Imobiliárias** realizadas pela executada, referentes às aquisições e alienações de imóveis, acautelando os resultados da pesquisa na secretaria da Vara.

9 - Havendo bens imóveis que garantam a execução, utilize-se o convênio **ARISP** para solicitar a certidão de ônus reais e **dê-se vista à parte autora** para manifestar o seu interesse na penhora. Caso mantenha-se inerte, prossiga-se com o próximo passo.

10 - Inexitosa a pesquisa patrimonial, expeça-se **mandado de penhora e avaliação**, em face da executada.



11 - Havendo **devedor subsidiário**, intime-se ao pagamento do valor homologado, **em 48 horas**. Decorrido o prazo, sem o efetivo pagamento, repitam-se os passos 1 a 10 em relação a este, salvo no caso de a execução ser redirecionada a Ente Público, condenado subsidiariamente, quando deverá ser citado da execução na forma do artigo 535 do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se Precatório ou RPV, conforme o caso, e sobrestado o processo até o pagamento.

12 - Efetue-se a consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (**CCS**) em relação a todos os executados, acautelando os resultados da pesquisa na secretaria da Vara. **Após, dê-se vistas dos autos à parte autora, no prazo de 30 dias**, para que, diante de todas as consultas eletrônicas realizadas nos autos e em conjunto com o CCS, possa verificar a possibilidade de identificação de sócios que, embora figurem como inativos na Junta Comercial, por força de alteração contratual que dissolva a sociedade, continuam movimentando as contas da empresa e eventuais filiais na qualidade de procuradores, bem como analise e indique, diante de todas as informações, outros meios para prosseguimento da execução.

13 - Infrutíferas as tentativas, notifique-se a parte autora, pessoalmente e por seu advogado, para indicar **NOVOS e EFICAZES** meios de prosseguimento da execução, na forma do art. 878 da CLT, **no prazo de 30 dias**, ciente de que, mantendo-se inerte, iniciar-se-á a fluência do prazo de dois anos da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

y

NOVA IGUACU/RJ, 08 de julho de 2020.

MATEUS BRANDAO PEREIRA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MATEUS BRANDAO PEREIRA - Juntado em: 08/07/2020 08:49:41 - 9578ef8  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070808483612300000114987376?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20070808483612300000114987376



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26210-190**  
**tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**  
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME e outros (2)

**MANDADO DE CITAÇÃO EM EXECUÇÃO - PJe-JT**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: AVENIDA GENERAL JOSE MULLER , S/N, LT 1  
QD 3, HELIOPOLIS, BELFORD ROXO/RJ - CEP: 26140-040**

A MMª. Juíza WANESSA DONYELLA MATTEUCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for

distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME** para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução, sob pena de execução:

**LÍQUIDO AO(A) RECLAMANTE: R\$ 6.527,42**

**INSS CONSOLIDADO: R\$ 170,74**

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$ 657,15**

**CUSTAS JUDICIAIS: R\$ 123,06**

**TOTAL DEVIDO PELO RÉU: R\$ 7.478,37 em 30/04/2020**

**O Cumprimento do mandado deverá ocorrer quando do retorno das atividades presenciais.**

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação da MM<sup>a</sup>. Juíza desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo.**

NOVA IGUACU/RJ, 18 de agosto de 2020.

CLAGEMBERG SANTOS FREIRE

NOVA IGUACU/RJ, 18 de agosto de 2020.

CLAGEMBERG SANTOS FREIRE

Assessor



Assinado eletronicamente por: CLAGEMBERG SANTOS FREIRE - Juntado em: 18/08/2020 20:17:56 - 536a5d7  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20081820131317700000117374930?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20081820131317700000117374930



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
 OUTROS (2)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu**

**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26210-190  
 tel: (21) 26678927 - e.mail: vt04.ni@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME e outros (2)

**MANDADO DE CITAÇÃO EM EXECUÇÃO - PJe-JT**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SUBURBANA, S N, QD 3 LT 36, ITAIPU, BELFORD  
 ROXO/RJ - CEP: 26127-380**

O(A) MM. Juíz(a) WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE EGUIMAR TEODORO DA SILVA CPF: 021.486.697-10** para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução, sob pena de execução:

**LÍQUIDO AO(A) RECLAMANTE: R\$ 6.527,42**



**INSS CONSOLIDADO: R\$ 170,74**

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$ 657,15**

**CUSTAS JUDICIAIS: R\$ 123,06**

**TOTAL DEVIDO PELO RÉU: R\$ 7.478,37 em 30/04/2020**

1 - Registre-se que os atos subsequentes observarão a inquisitorialidade (art. 765, da CLT c/c art. 139, § 2º, do CPC), com impulso judicial, sendo desnecessário que o exequente se manifeste a cada novo ato.

2 - Caso a executada deseje efetuar o parcelamento da dívida, deverá, no prazo acima, apresentar seu pedido, acompanhado do depósito da quantia correspondente a 30% do valor devido à parte autora e comprovar, no mesmo prazo, os valores devidos à Previdência Social e Fazenda Nacional, caso existentes, necessariamente através das guias próprias (GPS/GRU), ficando fixado que as demais parcelas deverão ser depositadas em trinta dias após a data do primeiro depósito, devidamente corrigidas conforme previsão contida no art. 916 do CPC.

**O Cumprimento do mandado deverá ocorrer quando do retorno das atividades presenciais.**

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação da MMª. Juíza desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo.**

NOVA IGUACU/RJ, 20 de agosto de 2020.

CLAGEMBERG SANTOS FREIRE

NOVA IGUACU/RJ, 20 de agosto de 2020.

CLAGEMBERG SANTOS FREIRE  
Assessor



Assinado eletronicamente por: CLAGEMBERG SANTOS FREIRE - Juntado em: 20/08/2020 11:33:54 - 76a5c85  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20082011333616700000117491140?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20082011333616700000117491140



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME, EGUIMAR  
TEODORO DA SILVA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 536a5d7

Destinatário: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, deixei de comparecer na Avenida General José Muller, quadra 3, lote 01, Heliópolis, Belford Roxo, porquanto já estive no endereço em virtude do cumprimento de mandados judiciais anteriores, quando verifiquei que no local está estabelecida a Academia de Ginástica “Saúde Fitness”, a qual, segundo os funcionários, ocupa o imóvel há cerca de oito anos. Questionados a respeito da empresa reclamada, E Teodoro da Silva Esquadrias Metalicas – Me, alegaram desconhecê-la. Ante o exposto, certifico que **não foi possível proceder à citação** determinada e devolvo o presente à origem para submetê-lo à apreciação do Juízo, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Iguaçu, 02 de setembro de 2020

LUISA LOPES VILLANI



Assinado eletronicamente por: LUISA LOPES VILLANI - Juntado em: 02/09/2020 13:27:52 - 932907c  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090213274824600000118328293?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 20090213274824600000118328293

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ.**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.501.0224**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**, devidamente qualificada nestes autos em epígrafe, vem mui respeitosamente por sua advogada infra-assinada a VExa.,

- 1- Informar que o reclamado permanece no mesmo lugar e Requer que seja feita a diligencia, na presença da reclamante, que o OJA, possa fazer contato e marcar a diligencia, Telefone: 97043-6901.**

Termos em que;  
Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 2021.

**ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS**  
**OAB/RJ 143800**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME,  
EGUIMAR TEODORO DA SILVA

**DESPACHO PJe**

Vistos etc.

Renove-se expediente de id 536a5d7, devendo a parte autora acompanhar a diligência, deverá constar no mandado o telefone de contato da parte informado em petição de id 044dafa.

Sendo obtido resultado negativo, fica desde já autorizada a citação por edital.

aaa

NOVA IGUACU/RJ, 22 de fevereiro de 2021.

WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA - Juntado em: 22/02/2021 15:34:06 - c1ad477  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21022213021872900000126475796?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21022213021872900000126475796



## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1ad477 proferido nos autos.

### **DESPACHO PJe**

Vistos etc.

Renove-se expediente de id 536a5d7, devendo a parte autora acompanhar a diligência, deverá constar no mandado o telefone de contato da parte informado em petição de id 044dafa.

Sendo obtido resultado negativo, fica desde já autorizada a citação por edital.

aaa

NOVA IGUACU/RJ, 22 de fevereiro de 2021.

**WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA**  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA - Juntado em: 22/02/2021 15:35:07 - fa51863  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21022215335688100000126495166?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21022215335688100000126495166



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### **MANDADO DE CITAÇÃO EM EXECUÇÃO - PJe-JT**

**OBS.: O CUMPRIMENTO DO MANDADO DEVERÁ OCORRER QUANDO DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: AVENIDA GENERAL JOSE MULLER , S/N, LT 1 QD 3, HELIOPOLIS, BELFORD ROXO/RJ - CEP: 26140-040**

A MMª. Juíza WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME** para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução, sob pena de execução:

**LÍQUIDO AO(A) RECLAMANTE: R\$ 6.527,42**

**INSS CONSOLIDADO: R\$ 170,74**

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$ 657,15**

**CUSTAS JUDICIAIS: R\$ 123,06**

**TOTAL DEVIDO PELO RÉU: R\$ 7.478,37 em 30/04/2020**

**OBS o autor acompanhara a diligencia, segue em anexo nº do contato da reclamante.**

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação da MM<sup>a</sup>. Juíza desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuário.nome abaixo.**

NOVA IGUACU/RJ, 24 de fevereiro de 2021.

**CLAGEMBERG SANTOS FREIRE**  
Assessor



Assinado eletronicamente por: CLAGEMBERG SANTOS FREIRE - Juntado em: 24/02/2021 11:57:42 - 16b887b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21022411533704200000126638785?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21022411533704200000126638785



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0100140-70.2018.5.01.0224**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 06/03/2018

**Valor da causa:** R\$ 45.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL

**ADVOGADO:** Elisangela de Oliveira Matos

**RECLAMADO:** E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**RECLAMADO:** EGUIMAR TEODORO DA SILVA

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ.**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.501.0224**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL, devidamente qualificada nestes autos em epígrafe, vem mui respeitosamente por sua advogada infra-assinada a VExa.,**

- 1- Informar que o reclamado permanece no mesmo lugar e Requer que seja feito a diligencia, na presença da reclamante, que o OJA, possa fazer contato e marcar a diligencia, Telefone: 97043-6901.**

Termos em que;  
Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 2021.

**ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS**  
**OAB\RJ 143800**



Assinado eletronicamente por: Elisangela de Oliveira Matos - 12/01/2021 16:03:52 - 044dafa  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011216022483600000124566141>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21011216022483600000124566141



Assinado eletronicamente por: CLAGEMBERG SANTOS FREIRE - Juntado em: 24/02/2021 11:57:42 - ad8b987  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21022411533714700000126638786?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21022411533714700000126638786



**EXMO.SR.DR. JUIZ FEDERAL DA 4 VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU- RJ.**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**, devidamente qualificada nestes autos em epígrafe, vem mui respeitosamente por sua advogada infra-assinada a VExa, **REQUERER AINDA, QUE DIANTE DA DIFICULDADE QUE O RECLAMADO ESTÁ CAUSANDO EM EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA, REQUER A INSERÇÃO DOS NOMES DOS RECLAMADOS (DEVEDORES) NA PESSOA DO SÓCIO), NO SERASAJUD, A FIM DE QUE OS MESMOS SOMENTE TERÁ A RETIRADA DOS NOMES QUANDO EFETUAREM O PAGAMENTO DA DIVIDA.**

TERMOS EM QUE;

PEDE DEFERIMENTO.

RIO DE JANEIRO, 15 DE JUNHO DE 2021.

ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS

OAB\RJ 143.800





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

Vistos etc.

Indefiro o requerimento retro, tendo em vista que ainda não foi efetivada a intimação ao pagamento.

No mandado de ID. 16b887b consta a observação de que a Autora acompanhará a diligência.

Assim, em havendo interesse, a Autora poderá entrar em contato com a Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu - DIVAP-NI ( Telefone(s): (0xx21) 2667-9694/3147 e (0xx21) 3778-5519; E-mail: divap-ni@trt1.jus.br).

W

NOVA IGUACU/RJ, 27 de julho de 2021.

LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA - Juntado em: 27/07/2021 09:27:29 - 74c95c8  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21072615582906300000136082330?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21072615582906300000136082330



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

#### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 76a5c85

Destinatário: EGUIMAR TEODORO DA SILVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, compareci na Av. Suburbana, quadra 03, lote 36, Itaipu, Belford Roxo, por dois dias e horários distintos, (02/08/2021, 08h e 04/08/2021, 11h), porém não fui atendida. Trata-se de uma residência que não possui campainha. Na primeira ocasião, deixei recado escrito na caixa de correio solicitando contato, porém sem sucesso. Na última oportunidade, dirigi-me à Avenida General José Muller, quadra 03, lote 01, Itaipu/BR, sede da reclamada, porém não havia ninguém. Posteriormente, dirigi-me ao imóvel ao lado do endereço mencionado, por ser do meu conhecimento que o filho do destinatário trabalha na academia de ginástica que ocupa o local. Assim, certifico que no dia 04/08/2021, CITEI o destinatário, EGUIMAR TEODORO DA SILVA, na pessoa de Victor Hugo Santos da Silva, CPF: 132.921.477-35, filho, o qual de tudo ficou ciente, recebeu a contrafé e prontificou-se a repassá-la ao responsável naquela mesma data. Ante o exposto, recolho o mandado à origem e submeto esta certidão ao exame do Juízo.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2021

LUISA LOPES VILLANI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUISA LOPES VILLANI - Juntado em: 09/08/2021 15:03:11 - 2ed5d9c  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21080915030764300000136948236?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21080915030764300000136948236



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 16b887b

Destinatário: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, compareci na Avenida General José Muller, quadra 03, lote 01, Itaipu, Belford Roxo, sede da reclamada, porém não havia ninguém. Posteriormente, dirigi-me ao imóvel ao lado do endereço mencionado, por ser do meu conhecimento que o filho do responsável pela reclamada trabalha na academia de ginástica que ocupa o local. Assim, certifico que no dia 04/08 /2021, CITEI a reclamada, E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS – ME, na pessoa de Victor Hugo Santos da Silva, CPF: 132.921.477-35, filho do Sr. Eguimar Teodoro da Silva, responsável, o qual de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé. Ante o exposto, recolho o mandado à origem e submeto esta certidão ao exame do Juízo.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2021

LUISA LOPES VILLANI

Oficial de Justiça Avaliador Federal





Assinado eletronicamente por: LUISA LOPES VILLANI - Juntado em: 09/08/2021 15:10:04 - 66c8144  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21080915100096300000136949226?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21080915100096300000136949226



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

Certifico que decorreu o prazo, sem manifestação dos réus aos expedientes de id's 76a5c85 e 16b887b.

Certifico ainda, que encaminho os autos para inclusão junto ao BacenJud, conforme determinado no item 3 do despacho de id 44c1c71.

NOVA IGUAÇU/RJ, 15 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ DE CASTRO CARAM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: JOSE LUIZ DE CASTRO CARAM - Juntado em: 15/09/2021 09:54:27 - bf0656a  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21091509520139400000139248091?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21091509520139400000139248091

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210005534866  
**Data/hora de protocolamento:** 29/09/2021 16:26  
**Número do processo:** 0100140-70.2018.5.01.0224  
**Juiz solicitante do bloqueio:** WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Trabalhista  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 05148231785  
**Nome do autor/exequente da ação:** DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 29/10/2021  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
02148669710: EGUIMAR TEODORO DA SILVA	03008 - BCO SANTANDER /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 7.478,37 (sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)	05237 - BCO BRADESCO /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Sim	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
10322876: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME	03008 - BCO SANTANDER /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 7.478,37 (sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)	
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	

29/09/2021 16:26

1 / 1



**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210005534866  
**Data/hora de protocolamento:** 29/09/2021 16:26  
**Número do processo:** 0100140-70.2018.5.01.0224  
**Juiz solicitante do bloqueio:** WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Trabalhista  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 05148231785  
**Nome do autor/exequente da ação:** DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 29/10/2021  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
02148669710: EGUIMAR TEODORO DA SILVA	R\$ 174,99

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
29 SET 2021 16:26	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA protocolado por (MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX)	R\$ 7.478,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 SET 2021 04:09

**BCO BRADESCO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 SET 2021 16:26	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA protocolado por (MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX)	R\$ 7.478,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 SET 2021 20:24

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 SET 2021 16:26	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA protocolado por (MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX)	R\$ 7.478,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 150,00	30 SET 2021 18:41
04 OUT 2021 20:53	Transferência de Valor ID: 072021000016992469	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	R\$ 150,00	Não enviada	-	-

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 SET 2021 16:26	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA protocolado por (MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX)	R\$ 7.478,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 24,99	30 SET 2021 20:29
04 OUT 2021 20:53	Transferência de Valor ID: 072021000016992477	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	R\$ 24,99	Não enviada	-	-

**Réu/Executado**  
10322876: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas****BCO SANTANDER**



**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
29 SET 2021 16:26	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA protocolado por (MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX)	R\$ 7.478,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 SET 2021 03:55

04/10/2021 20:53

3 / 3



Assinado eletronicamente por: MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX - Juntado em: 04/10/2021 20:53:57 - 81d1efc  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100420535725000000140604690?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 21100420535725000000140604690

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210006281485  
**Data/hora de protocolamento:** 22/10/2021 07:50  
**Número do processo:** 0100140-70.2018.5.01.0224  
**Juiz solicitante do bloqueio:** WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Trabalhista  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 05148231785  
**Nome do autor/exequente da ação:** DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 29/10/2021  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
02148669710: EGUIMAR TEODORO DA SILVA	R\$ 150,00

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 OUT 2021 07:50	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	R\$ 7.303,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 OUT 2021 04:02

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 OUT 2021 07:50	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	R\$ 7.303,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 OUT 2021 20:21

**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 OUT 2021 07:50	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	R\$ 7.303,38	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 150,00	25 OUT 2021 18:43
28 OUT 2021 15:10	Transferência de Valor ID: 072021000018801512	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	R\$ 150,00	Não enviada	-	-

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 OUT 2021 07:50	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	R\$ 7.303,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 OUT 2021 20:26

**Réu/Executado**

10322876: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**

R\$ 0,00

**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 OUT 2021 07:50	Bloqueio de Valores	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	R\$ 7.303,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 OUT 2021 04:03

28/10/2021 15:10

2 / 2



**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210006503887  
**Data/hora de protocolamento:** 28/10/2021 15:12  
**Número do processo:** 0100140-70.2018.5.01.0224  
**Juiz solicitante do bloqueio:** WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Trabalhista  
**CPF/CNPJ do autor/exequirente da ação:** 05148231785  
**Nome do autor/exequirente da ação:** DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 27/11/2021  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
02148669710: EGUIMAR TEODORO DA SILVA	03008 - BCO SANTANDER /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 7.153,38 (sete mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Sim	05237 - BCO BRADESCO /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
<b>Réu/Executado</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
10322876: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME	03008 - BCO SANTANDER /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 7.153,38 (sete mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)	
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	

28/10/2021 15:12

1 / 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### CERTIDÃO - PJe-JT

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao item 3 do despacho de id: 44c1c71, faço juntada ao presente processo do resultado **negativo** referente à requisição de bloqueio por meio do sistema **SISBAJUD**.

ID da série: 955407

Número do Protocolo (ordem original): 20210006503887	Data/hora do Protocolamento: <b>28 OUT 2021 15:12</b>	Número do Processo: 0100140-70.2018.5.01.0224	
Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Vara/Juízo: NOVA IGUAÇU - 4ª VARA DO TRABALHO	Juiz Solicitante: WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA (protocolizado por MARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX)	Tipo/Natureza da Ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: 051.482.317-85	Nome do Autor/Exequente da Ação: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL	Valor a bloquear: R\$ 7.153,38	Situação: Inativa (prazo atingido)
Total bloqueado: <b>R\$ 0,00</b>	Data limite da repetição: <b>27 DE NOV DE 2021</b>		

#	Data Protocolamento	Situação	Valor a bloquear	Número Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	28/10/2021 03:12	Respondida	R\$ 7.153,38	20210006503887	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
2	01/11/2021 06:15	Respondida	R\$ 7.153,38	20210006575875	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
3	04/11/2021 06:31	Respondida	R\$ 7.153,38	20210006655705	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
4	08/11/2021 09:18	Respondida	R\$ 7.153,38	20210006747299	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
5	10/11/2021 08:38	Respondida	R\$ 7.153,38	20210006842024	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
6	12/11/2021 08:18	Respondida	R\$ 7.153,38	20210006936783	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
7	17/11/2021 07:03	Respondida	R\$ 7.153,38	20210007033838	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
8	19/11/2021 06:49	Respondida	R\$ 7.153,38	20210007132024	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
9	23/11/2021 06:25	Respondida	R\$ 7.153,38	20210007228527	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX
10	25/11/2021 06:25	Respondida	R\$ 7.153,38	20210007328681	0100140-70.2018.5.01.0224	WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVAMARCOS FERNANDO PEREIRA FELIX



NOVA IGUACU/RJ, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
Assessor



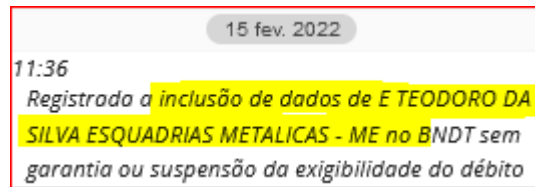
Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 15/02/2022 11:35:53 - c262467  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021511355029500000147511978?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22021511355029500000147511978



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
 OUTROS (2)

### CERTIDÃO - PJe-JT

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao item 4 do despacho de id: 44c1c71, procedi à **inclusão** da executada **E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS - ME** no **BNDT**:



NOVA IGUACU/RJ, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
 Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 15/02/2022 11:38:06 - 0fe6380  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021511380606100000147512303?instancia=1>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 22021511380606100000147512303



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encaminho os autos para **RENAJUD**, conforme item 7 do despacho de id: 44c1c71, para informação acerca de veículos em nome da executada e gravação de restrição de circulação.

NOVA IGUACU/RJ, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
Assessor



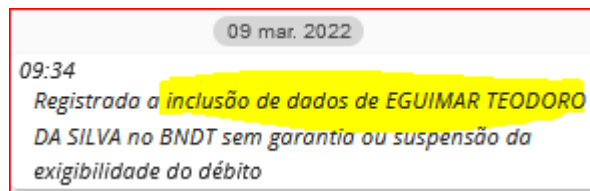
Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 15/02/2022 11:38:40 - a1fd0a9  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021511383938300000147512411?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22021511383938300000147512411



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
 OUTROS (2)

### CERTIDÃO - PJe-JT

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao item 4 do despacho de id: 44c1c71, procedi à **inclusão** da **executada EGUIMAR TEODORO DA SILVA** no **BNDT**:



NOVA IGUACU/RJ, 09 de março de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
 Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 09/03/2022 09:36:39 - 2d7854d  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22030909363841100000148905592?instancia=1>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 22030909363841100000148905592



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
 OUTROS (2)

### CERTIDÃO - PJe-JT

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao item 7 do despacho de id: 44c1c71, faço juntada ao presente processo da consulta realizada no RENAJUD (04 veículos já restringidos por outros Juízos):

Você está em: RENAJUD >> Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

**A pesquisa não retornou resultados.**

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

---

Você está em: RENAJUD >> Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	LBO4898		RJ	VW/QUANTUM	1997	1997	EGUIMAR TEODORO DA SILVA	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	LJI4690		RJ	FORD/DEL REY BELINA L	1989	1990	EGUIMAR TEODORO DA SILVA	Sim
<input type="checkbox"/>	LIP8259		RJ	GM/MONZA SL/E	1985	1986	EGUIMAR TEODORO DA SILVA	Sim
<input type="checkbox"/>	LIX3565		RJ	FORD/BELINA	1983	1984	EGUIMAR TEODORO DA SILVA --	Sim

NOVA IGUACU/RJ, 09 de março de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 09/03/2022 09:43:07 - 4d245c4  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22030909422706600000148906268?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22030909422706600000148906268



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA****09/03/2022 - 09:40:54****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	LIX3565	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1983
<b>Chassi</b>	9BFDXXLB1DDP27703	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/BELINA	<b>Ano Modelo</b>	1984

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas***Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	DUQUE DE CAXIAS
<b>Órgão Judiciário</b>	PRIMEIRA VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS	<b>Nro do Processo</b>	50002748620194025118
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO SANTORO ROCHA	<b>CPF</b>	085.8XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	EINSTEIN KEMBO RODRIGUES GRILLO	<b>CPF</b>	097.1XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	07/10/2019



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA****09/03/2022 - 09:40:35****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	LIP8259	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1985
<b>Chassi</b>	9BG5JK11ZGB014875	<b>Marca/Modelo</b>	GM/MONZA SL/E	<b>Ano Modelo</b>	1986

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas***Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	DUQUE DE CAXIAS
<b>Órgão Judiciário</b>	PRIMEIRA VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS	<b>Nro do Processo</b>	50002748620194025118
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO SANTORO ROCHA	<b>CPF</b>	085.8XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	EINSTEIN KEMBO RODRIGUES GRILLO	<b>CPF</b>	097.1XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	07/10/2019



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA****09/03/2022 - 09:40:11****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	LJI4690	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1989
<b>Chassi</b>	9BFDXXLD2KBT21514	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/DEL REY BELINA L	<b>Ano Modelo</b>	1990

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas***Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	DUQUE DE CAXIAS
<b>Órgão Judiciário</b>	PRIMEIRA VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS	<b>Nro do Processo</b>	50002748620194025118
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO SANTORO ROCHA	<b>CPF</b>	085.8XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	EINSTEIN KEMBO RODRIGUES GRILLO	<b>CPF</b>	097.1XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	07/10/2019



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA****09/03/2022 - 09:39:25****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	LBO4898	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1997
<b>Chassi</b>	9BWZZZ331VP009505	<b>Marca/Modelo</b>	VW/QUANTUM	<b>Ano Modelo</b>	1997

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	DUQUE DE CAXIAS
<b>Órgão Judiciário</b>	PRIMEIRA VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS	<b>Nro do Processo</b>	50002748620194025118
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO SANTORO ROCHA	<b>CPF</b>	085.8XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	EINSTEIN KEMBO RODRIGUES GRILLO	<b>CPF</b>	097.1XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	07/10/2019





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encaminho os autos para **SERASAJUD**, devendo a secretaria realizar a inclusão **das executadas** na lista de inadimplentes junto ao Serasa Experiam, conforme item 4 do despacho de id: 44c1c71.

NOVA IGUACU/RJ, 09 de março de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 09/03/2022 09:44:45 - d5bf119  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22030909444445700000148906515?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22030909444445700000148906515



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
 OUTROS (2)

### CERTIDÃO - PJe-JT

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao item 4 do despacho de id: 44c1c71, faço juntada ao presente processo do **recibo da ordem** enviada à **SERASA S.A. solicitando a INCLUSÃO das executadas** na lista de inadimplentes:

Ordens Cadastradas						
Preencher com número CNJ*						
Nº Processo	Tipo de ordem	Nº da ordem	Usuário	Dados de envio	Status	Carta resposta
0100140.70.2018.501.0224	ACAO	519928	MARCELO DA SILVA ALMEIDA	02/05/2022	Em atendimento	
Autor: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL			Réu: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS ME E OUTROS			
Magistrado: MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE			SLA: 24 horas		Valor: R\$ 7.153,39	

NOVA IGUACU/RJ, 02 de maio de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
 Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 02/05/2022 17:04:38 - 0244fea  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22050217043633100000152405678?instancia=1>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 22050217043633100000152405678





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**

RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### CERTIDÃO - PJe-JT

Certifico que, nesta data, faço juntada ao presente processo do ofício-resposta recebido da **SERASA S.A.** informando que **foi cumprida a determinação para INCLUSÃO das executadas** na lista de inadimplentes:

São Carlos, 3 de maio de 2022	APJUR 1154739/2022
<p>FORO DE NOVA IGUAÇU Vara: 4ª Vt De Nova Iguaçu</p>	
<p>Processo: 01001407020185010224</p>	
<p>Ofício: 519928</p>	
<p>Parte(s): <b>E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS ME - 10322876000108</b> <b>EGUIMAR TEODORO DE SILVA - 02148669710</b></p>	
<p>Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),</p>	
<p>Levamos ao conhecimento desse D. Juízo, que a presente determinação <b>foi devidamente atendida</b>, sendo certo que, nesta data, a anotação passou a constar no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian, em conformidade com os dados inseridos por este R. Cartório, quando do preenchimento através do Serasajud.</p>	
<p>Esclarecemos, ainda, que eventual Determinação Judicial, proferida em Processo(s) diverso(s), cujo pedido liminar seja favorável ao(s) executado(s) aqui citados(s), poderá(ão) acarretar no impedimento da disponibilização de informações negativas para o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento daquela Ordem Judicial, com consequente aplicação de multa diária.</p>	
<p>Outrossim, solicitamos que, quando da extinção referida Ação, seja transmitida nova informação via Serasajud, para atualização do cadastro de inadimplentes.</p>	
<p>Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.</p>	
<p>SERASA EXPERIAN</p>	

NOVA IGUACU/RJ, 03 de maio de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 03/05/2022 09:21:05 - f963f90  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22050309210212000000152437304?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22050309210212000000152437304



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
 OUTROS (2)

### CERTIDÃO - PJe-JT

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao item 8 do despacho de id: 44c1c71, realizei consulta às movimentações imobiliárias **das executadas** no INFOJUD-DOI. Contudo, **não foi encontrada nenhuma declaração**. Segue os dados:

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação				
Nº Solicitação:	20220503000473	Data da Solicitação:	03/05/2022	
Data Acesso:	03/05/2022 - 09:29			
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO			
Magistrado:	MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE			
Processo:	01001407020185010224	Tipo de Processo:	Ação Trabalhista	
Vara:	224 - 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu			
Solicitante:	MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA			
Plantão:	Não			
Justificativa:	execução			
NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
10.322.876/0001-08	E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS	DOI	01/1980 a 05/2022	
021.486.697-10	EGUIMAR TEODORO DA SILVA	DOI	01/1980 a 05/2022	



**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

No intervalo (data inicial e final) informado, **não foi encontrada nenhuma declaração** sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS



**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

No intervalo (data inicial e final) informado, **não foi encontrada nenhuma declaração** sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

EGUIMAR TEODORO DA SILVA

NOVA IGUACU/RJ, 03 de maio de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 03/05/2022 09:31:52 - 63e7eb7  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22050309314672600000152438654?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22050309314672600000152438654



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### **CERTIDÃO - PJe-JT**

Certifico que, nesta data, encaminho os autos para a secretaria dar cumprimento ao item 10 do despacho de id: 44c1c71 (expeça-se **mandado de penhora e avaliação**).

NOVA IGUAÇU/RJ, 03 de maio de 2022.

MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA  
Assessor



Assinado eletronicamente por: MARCELO DA SILVA DE ALMEIDA - Juntado em: 03/05/2022 09:39:49 - aaf5422  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22050309394790100000152439531?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22050309394790100000152439531



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
 OUTROS (2)

### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PJe-JT

**OBS.: O MANDADO DEVERÁ SER CUMPRIDO PRIORITARIAMENTE DE FORMA REMOTA (ELETRÔNICA).**

(incluir- telefone de contato, especialmente para mensagens por aplicativo, e endereço de correio eletrônico dos destinatários, caso já constem dados do processo.

**E-mail Institucional: vt04.ni@trt1.jus.br**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** AVENIDA GENERAL JOSE MULLER , S/N, LT 1 QD 3, HELIOPOLIS, BELFORD ROXO/RJ - CEP: 26140-040

O/A MM. Juiz(a) MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME CNPJ: 10.322.876/0001-08** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

**Total: R\$ 7.478,37**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**



<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 225, VII, CPC)

NOVA IGUACU/RJ, 03 de junho de 2022.

CLAGEMBERG SANTOS FREIRE  
Assessor



Assinado eletronicamente por: CLAGEMBERG SANTOS FREIRE - Juntado em: 03/06/2022 13:55:11 - 2c72864  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22060313550845400000154757860?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22060313550845400000154757860



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2c72864

Destinatário: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, deixei de comparecer na Avenida General José Muller, quadra 3, lote 01, Heliópolis, Belford Roxo, porquanto já estive no endereço em virtude do cumprimento de mandados judiciais anteriores, quando verifiquei que no local está estabelecida a Academia de Ginástica "Saúde Fitness", a qual, segundo os funcionários, ocupa o imóvel há cerca de oito anos. Questionados a respeito da empresa reclamada, E Teodoro da Silva Esquadrias Metalicas - Me, alegaram desconhecê-la. Ante o exposto, certifico que **não foi possível proceder à penhora** determinada e recolho o mandado à origem para submeter esta certidão à apreciação do Juízo, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Iguaçu, 03 de junho de 2022

LUISA LOPES VILLANI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUISA LOPES VILLANI - Juntado em: 03/06/2022 19:19:07 - ec51f0a  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22060319190477300000154794791?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22060319190477300000154794791



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
 RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
 RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME,  
 EGUIMAR TEODORO DA SILVA

### DESPACHO PJE

Vistos etc.

Intime-se o Exequente para ciência de certidão de id ec51f0a, e para indicar **NOVOS e EFICAZES** meios de prosseguimento da execução, na forma do art. 878 da CLT, **no prazo de 30 (trinta) dias**, ciente de que, mantendo-se inerte, o curso do processo será suspenso por até 1 (um) ano, nos termos do art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, em analogia ao disposto no art. 40 da Lei nº. 6.830/80 c/c 889 da CLT, ao final do qual terá início a fluência do prazo de dois anos da prescrição intercorrente, com fulcro no art. 11-A da CLT.

**Antes da remessa dos autos ao arquivo sem baixa, promova-se o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da IN-TST n.º 41/2018.**

aa

NOVA IGUACU/RJ, 12 de outubro de 2022.

MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE  
 Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE - Juntado em: 12/10/2022 17:27:05 - 6891ca5  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22101209155944300000163222903?instancia=1>  
 Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
 Número do documento: 22101209155944300000163222903

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6891ca5 proferido nos autos.

**DESPACHO PJE**

Vistos etc.

Intime-se o Exequente para ciência de certidão de id ec51f0a, e para indicar **NOVOS e EFICAZES** meios de prosseguimento da execução, na forma do art. 878 da CLT, **no prazo de 30 (trinta) dias**, ciente de que, mantendo-se inerte, o curso do processo será suspenso por até 1 (um) ano, nos termos do art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, em analogia ao disposto no art. 40 da Lei nº. 6.830/80 c/c 889 da CLT, ao final do qual terá início a fluência do prazo de dois anos da prescrição intercorrente, com fulcro no art. 11-A da CLT.

**Antes da remessa dos autos ao arquivo sem baixa, promova-se o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da IN-TST n.º 41/2018.**

aa

NOVA IGUACU/RJ, 12 de outubro de 2022.

MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE - Juntado em: 12/10/2022 17:28:05 - b4b286f  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22101217270470000000163228926?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 22101217270470000000163228926



**EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ.**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**, devidamente qualificado nestes autos em epígrafe, vem mui respeitosamente por sua advogada infra-assinada a V.Exa;

- **Requer que seja feito a penhora portas a dentro na residência do sócio com a presença da reclamante, que o oficial de justiça faça contato com a Patrona da reclamante (21) 3186-4841 / ( 21) 99034-7712.**

Termos em que,  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2022

**ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS**  
**OAB/RJ 143.800**





**EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ.**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**, devidamente qualificado nestes autos em epígrafe, vem mui respeitosamente por sua advogada infra-assinada a V.Exa;

- **Requer a juntada das fotos em anexo que comprova que a loja do réu continua aberta.**
- **Requer assim que seja feito penhora portas adentro, sendo que a diligência seja feito na presença da patrona da reclamante e que oja marque através do telefone da mesma pelo número (21) 99034-7712**

Termos em que,  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2022

**ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS**  
**OAB/RJ 143.800**















Digitizado com CamScanner





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME,  
EGUIMAR TEODORO DA SILVA

**DESPACHO PJe**

Defiro o requerido.

Para tanto, informe a autora, em 10 dias, o endereço completo para onde pretende ser encaminhado o mandado.

Vindo, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo constar no corpo do documento que o patrono da autora acompanhará a diligência, bem como o número de celular apontado em ID 7329dd7 para contato.

JSB

NOVA IGUACU/RJ, 11 de maio de 2023.

**JOSE DANTAS DINIZ NETO**  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 11/05/2023 12:35:44 - 33f9f61  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23051015585493100000175086734?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 23051015585493100000175086734

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33f9f61 proferido nos autos.

**DESPACHO PJe**

Defiro o requerido.

Para tanto, informe a autora, em 10 dias, o endereço completo para onde pretende ser encaminhado o mandado.

Vindo, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo constar no corpo do documento que o patrono da autora acompanhará a diligência, bem como o número de celular apontado em ID 7329dd7 para contato.

JSB

NOVA IGUACU/RJ, 11 de maio de 2023.

**JOSE DANTAS DINIZ NETO**  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 11/05/2023 12:36:44 - 997f274  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23051112354485900000175148582?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 23051112354485900000175148582





**EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ.**

**PROCESSO: 0100140-70.2018.5.01.0224**

**DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**, devidamente qualificado nestes autos em epígrafe, vem mui respeitosamente por sua advogada infra-assinada a V.Exa,

- *Venho por meio desta, informar o endereço do réu.*

**CNPJ: 10.322.876\0001-08, com endereço na Av General Jose Muller, sn, LT 1 QD 3, Vila São Luis, Belford Roxo, Rio de Janeiro, Cep: 26140-040,**

Termos em que,  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2023

**ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS**  
**OAB/RJ 143.800**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: E TEODORO DA SILVA  
ESQUADRIAS METALICAS - ME - CNPJ: 10.322.876/0001-08**

**AVENIDA GENERAL JOSE MULLER, S/N, LT 1 QD 3, VILA SÃO LUIS,  
BELFORD ROXO/RJ - CEP: 26140-040**

**OBS: SR. OJA, ESTE MANDADO DEVERÁ SER CUMPRIDO COM  
ACOMPANHAMENTO DO PATRONO DA AUTORA. TELEFONE PARA CONTATO  
INFORMADO EM #id:7329dd7 [(21) 99034-7712].**

O MM. Juiz JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens do executado E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME - CNPJ: 10.322.876/0001-08**, quanto bastem à garantia da execução do valor abaixo indicado:

**Total: R\$ 7.478,37**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

**Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC).

NOVA IGUAÇU/RJ, 12 de julho de 2023.

**MONALISA DE SA JAEGGER**  
Assessor



Assinado eletronicamente por: MONALISA DE SA JAEGGER - Juntado em: 12/07/2023 06:52:54 - b8255cd  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23071206524965400000179671229?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 23071206524965400000179671229



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

**DESTINATÁRIO(S): DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para agendar com o Sr. Oficial de Justiça o cumprimento da diligência referente ao mandado de #id:b8255cd, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da parte autora /advogado, utilizando as informações abaixo:

**Divisão de Apoio à Execução ÁREA 2 - DAPEX-2**

**Telefone(s):** (21) 3218-1921 / 1922

**E-mail:** dapex-2@trt1.jus.br

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/pje>

NOVA IGUAÇU/RJ, 12 de julho de 2023.

**MONALISA DE SA JAEGGER**

Assessor



Assinado eletronicamente por: MONALISA DE SA JAEGGER - Juntado em: 12/07/2023 06:56:20 - 014aec6  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23071206561680700000179671247?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 23071206561680700000179671247



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME E  
OUTROS (2)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: b8255cd

Destinatário: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, compareci na Av. General José Muller, It 01, Qd 3, Belford Roxo/RJ, em 26/07/2023, acompanhada da patrona da reclamante, Dra. ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS, OAB /RJ 143.800, onde procedi à penhora de bens da executada, E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME, conforme determinado no mandado (auto de penhora e depósito em anexo). Ante o exposto, recolho o mandado à origem para prosseguimento do feito, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Iguaçu, 28 de julho de 2023

**LUIZA LOPES VILLANI**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZA LOPES VILLANI - Juntado em: 28/07/2023 10:31:06 - b00b66f  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23072810300507400000180859937?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 23072810300507400000180859937







9<sup>o</sup> VT. VI

Proc. nº 0100140-70-208

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Equimara Teodoro da Silva, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) separado, (profissão e função) comerciante, residente em R. General José Muller, LT 01, Ed. 03, Belford Roxo (documento de identificação) CPF: 021.986.697-10, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 9<sup>a</sup> Vara do Trabalho da Comarca de (o) Nova Iguaçu.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Quirino Lopes  
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Equimara Teodoro da Silva  
 DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Equimara Teodoro da Silva, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.  
 Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Quirino Lopes  
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. .... Vara do Trabalho do (de) ..... de ..... de 2 .....

.....  
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Scanned with CamScanner





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
**ATOrd 0100140-70.2018.5.01.0224**  
RECLAMANTE: DANIELLE CARNEIRO DO AMARAL  
RECLAMADO: E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METALICAS - ME,  
EGUIMAR TEODORO DA SILVA

**DESPACHO PJe**

Julgo subsistente a penhora de ID b538e95.

À CAEX, para que seja realizado o leilão unificado dos bens.

JSB

NOVA IGUACU/RJ, 29 de novembro de 2023.

**JOSE DANTAS DINIZ NETO**  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 29/11/2023 19:28:35 - d7812f1  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23112912092195700000189685629?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 23112912092195700000189685629

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7812f1 proferido nos autos.

### DESPACHO PJe

Julgo subsistente a penhora de ID b538e95.

À CAEX, para que seja realizado o leilão unificado dos bens.

JSB

NOVA IGUACU/RJ, 29 de novembro de 2023.

**JOSE DANTAS DINIZ NETO**

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 29/11/2023 19:29:35 - 22a1e49  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23112919283691400000189742485?instancia=1>  
Número do processo: 0100140-70.2018.5.01.0224  
Número do documento: 23112919283691400000189742485

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
f17d6a7	06/03/2018 10:32	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
4d56cd9	06/03/2018 10:32	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
8db1d6a	06/03/2018 10:32	<a href="#">Declaração de Hipossuficiência</a>	Declaração de Hipossuficiência
ab1d6af	06/03/2018 10:32	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
de057b7	06/03/2018 10:32	<a href="#">Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</a>	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
6ceca56	06/03/2018 10:32	<a href="#">Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</a>	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
687bca7	06/03/2018 10:32	<a href="#">Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</a>	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
94d2911	06/03/2018 10:32	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
cae11ec	06/03/2018 10:32	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
5e47f72	06/03/2018 10:32	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
71643f1	06/03/2018 10:32	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
2d9839a	06/03/2018 10:32	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
7d00f0a	06/03/2018 10:32	<a href="#">Contracheque/Recibo de Salário</a>	Contracheque/Recibo de Salário
0956911	06/03/2018 10:32	<a href="#">Contracheque/Recibo de Salário</a>	Contracheque/Recibo de Salário
227187c	06/03/2018 10:32	<a href="#">Contracheque/Recibo de Salário</a>	Contracheque/Recibo de Salário
198ddfd	06/03/2018 10:32	<a href="#">Contracheque/Recibo de Salário</a>	Contracheque/Recibo de Salário
4a7aee8	06/03/2018 10:32	<a href="#">Contracheque/Recibo de Salário</a>	Contracheque/Recibo de Salário
d9c375e	06/03/2018 10:32	<a href="#">Contracheque/Recibo de Salário</a>	Contracheque/Recibo de Salário
36781d6	06/03/2018 10:32	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
17c24fa	06/03/2018 10:32	<a href="#">Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)</a>	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
0ceaa7e	06/03/2018 10:32	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
071cadf	22/03/2018 16:00	<a href="#">Redesignação data aud</a>	Certidão
3d1567c	27/03/2018 10:50	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
43364a9	27/03/2018 10:50	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
2d5e027	17/07/2018 13:17	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
20621bf	17/07/2018 13:36	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
38b46ce	02/08/2018 14:16	<a href="#">Devolução de mandado de ID 20621bf</a>	Certidão
d9a1c76	21/08/2018 20:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



bbf3b3e	10/09/2018 14:07	<a href="#">Jucerja e Infojud_Consulta.</a>	Certidão
731d2dc	10/09/2018 14:07	<a href="#">Jucerja_Consulta_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS.</a>	Documento Diverso
20ea1fd	10/09/2018 14:07	<a href="#">Infojud_Endereços_Rda E. TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS e sócio.</a>	Documento Diverso
b290a35	12/09/2018 12:09	<a href="#">Edital</a>	Edital
4a0b3ac	12/09/2018 12:09	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
9330645	09/10/2018 19:58	<a href="#">Devolução de mandado de ID 4a0b3ac</a>	Certidão
3c510fa	29/10/2018 13:47	<a href="#">Redesignação de audiência.</a>	Certidão
954e23d	29/10/2018 13:47	<a href="#">Certidão de redesignação.</a>	Documento Diverso
2830cd2	30/10/2018 09:53	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
add5799	30/10/2018 09:53	<a href="#">Edital</a>	Edital
3e47b4f	11/12/2018 14:51	<a href="#">Devolução de mandado de ID 2830cd2</a>	Certidão
7e7fd2d	31/01/2019 17:23	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
95f0a91	30/05/2019 13:38	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
ae786be	03/06/2019 13:08	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
1f001d2	03/06/2019 13:08	<a href="#">Edital</a>	Edital
dd64d09	02/07/2019 15:21	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
1e88c0e	02/07/2019 16:09	<a href="#">Trânsito em julgado</a>	Certidão
ffeebe3	11/07/2019 14:36	<a href="#">APRESENTAÇÃO DE CALCULOS</a>	Apresentação de Cálculos
e7ecc37	11/07/2019 14:36	<a href="#">Planilha de Cálculos</a>	Planilha de Cálculos
576db4c	25/07/2019 15:47	<a href="#">Certidão OS</a>	Certidão
9d256d3	26/07/2019 15:47	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
bdf3f55	26/07/2019 15:47	<a href="#">Edital</a>	Edital
d5e4890	12/11/2019 17:05	<a href="#">Certidão OS</a>	Certidão
b9f62ce	01/04/2020 09:48	<a href="#">Promoção Contadoria</a>	Certidão
c6a3be1	01/04/2020 09:48	<a href="#">0100140-70.2018.5.01.0224 Cálculos de Liquidação</a>	Planilha de Cálculos
256c901	01/04/2020 11:17	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
41f9d56	01/04/2020 11:18	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
a0482d2	01/04/2020 15:00	<a href="#">Edital</a>	Edital
58ea6b5	02/04/2020 14:18	<a href="#">autor</a>	Manifestação
f8eef02	15/04/2020 15:37	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
1fc3ea8	15/04/2020 15:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
5993791	02/07/2020 18:03	<a href="#">Certidão composição societária - empresario individual</a>	Certidão
8777e2b	02/07/2020 18:03	<a href="#">eCAC - Eguimar Teodoro da Silva</a>	Infojud (consulta)
2472c0d	02/07/2020 18:03	<a href="#">eCAC - RDA</a>	Infojud (consulta)
15969c7	02/07/2020 18:03	<a href="#">CNPJ - EMPRESA INDIVIDUAL</a>	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
44c1c71	08/07/2020 08:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

9578ef8	08/07/2020 08:49	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
536a5d7	18/08/2020 20:17	<a href="#">Mandado de citação em execução</a>	Mandado
76a5c85	20/08/2020 11:33	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
932907c	02/09/2020 13:27	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
044dafa	12/01/2021 16:03	<a href="#">reclamante</a>	Manifestação
c1ad477	22/02/2021 15:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
fa51863	22/02/2021 15:35	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
16b887b	24/02/2021 11:57	<a href="#">Mandado de citação em execução</a>	Mandado
ad8b987	24/02/2021 11:57	<a href="#">Documento_044dafa</a>	Intimação
37a33a3	15/06/2021 13:57	<a href="#">RECLAMANTE</a>	Manifestação
74c95c8	27/07/2021 09:27	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
2ed5d9c	09/08/2021 15:03	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
66c8144	09/08/2021 15:10	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
bf0656a	15/09/2021 09:54	<a href="#">Certidão decurso do prazo</a>	Certidão
acb8fa8	29/09/2021 16:27	<a href="#">BacenJud (bloqueio)</a>	Sisbajud (bloqueio)
81d1efc	04/10/2021 20:53	<a href="#">BacenJud (transferência)</a>	Sisbajud (transferência)
e9a29c3	28/10/2021 15:10	<a href="#">BacenJud (transferência)</a>	Sisbajud (transferência)
4dc66f4	28/10/2021 15:12	<a href="#">BacenJud (bloqueio) - Inclusão Minuta</a>	Sisbajud (bloqueio)
c262467	15/02/2022 11:35	<a href="#">Resultado negativo do SISBAJUD.</a>	Certidão
0fe6380	15/02/2022 11:38	<a href="#">Inclusão da executada E TEODORO DA SILVA ESQUADRIAS METÁLICAS - ME no BNDT.</a>	Certidão
a1fd0a9	15/02/2022 11:38	<a href="#">Ativar RENAJUD</a>	Certidão
2d7854d	09/03/2022 09:36	<a href="#">Inclusão da executada EGUIMAR TEODORO DA SILVA no BNDT.</a>	Certidão
4d245c4	09/03/2022 09:43	<a href="#">RENAJUD - Consulta: 04 veículos já restringidos por outros Juízos.</a>	Certidão
d82c935	09/03/2022 09:43	<a href="#">Restrições ativadas no veículo de Placa LIX3565</a>	Renajud (consulta)
3080d8f	09/03/2022 09:43	<a href="#">Restrições ativadas no veículo de Placa LIP8259</a>	Renajud (consulta)
662f511	09/03/2022 09:43	<a href="#">Restrições ativadas no veículo de Placa LJI4690</a>	Renajud (consulta)
c399013	09/03/2022 09:43	<a href="#">Restrições ativadas no veículo de Placa LBO4898</a>	Renajud (consulta)
d5bf119	09/03/2022 09:44	<a href="#">Ativar SERASAJUD</a>	Certidão
0244fea	02/05/2022 17:04	<a href="#">SERASAJUD: Juntada de ofício.</a>	Certidão
f963f90	03/05/2022 09:21	<a href="#">SERASAJUD: Juntada de ofício-resposta - Inclusão das executadas.</a>	Certidão
63e7eb7	03/05/2022 09:31	<a href="#">INFOJUD: Consulta DOI - negativo (das executadas).</a>	Certidão
aaf5422	03/05/2022 09:39	<a href="#">Envio para preparar expedientes e comunicações.</a>	Certidão
2c72864	03/06/2022 13:55	<a href="#">Mandado penhora e avaliação</a>	Mandado
ec51f0a	03/06/2022 19:19	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
6891ca5	12/10/2022 17:27	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



b4b286f	12/10/2022 17:28	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
4a424f7	21/10/2022 14:24	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
7329dd7	01/11/2022 11:06	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
64eb73c	01/11/2022 11:06	<a href="#">FOTOS DA LOJA 1</a>	Documento Diverso
33f9f61	11/05/2023 12:35	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
997f274	11/05/2023 12:36	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d8ff3cc	16/05/2023 15:06	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
b8255cd	12/07/2023 06:52	<a href="#">Mandado de Penhora e Avaliação</a>	Mandado de Penhora
014aec6	12/07/2023 06:56	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
b00b66f	28/07/2023 10:31	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
b538e95	28/07/2023 10:31	<a href="#">auto de penhora - E Teodoro da Silva Esquadrias Metálicas</a>	Auto de Penhora
71fe66f	28/07/2023 10:31	<a href="#">auto de depósito - E Teodoro da Silva Esquadrias Metálicas</a>	Documento Diverso
d7812f1	29/11/2023 19:28	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
22a1e49	29/11/2023 19:29	<a href="#">Intimação</a>	Intimação